



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 1 / 2011**

**Brasília, DF, 7 de janeiro de 2011.**



## **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 1 / 2011**

**Brasília, DF, 7 de janeiro de 2011.**

### **ÍNDICE**

#### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

#### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

#### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Autorização para pagamento antecipado à empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. (HELIBRAS).....5

#### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 280, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Autorização para o pagamento antecipado para a aquisição de serviço de modernização da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal (VBTP) M113 B, junto ao Governo dos Estados Unidos da América (case BR-B-UUG).....6

#### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 281, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Autorização para pagamento antecipado para a aquisição de suprimento para manutenção de viaturas blindadas junto ao Governo dos Estados Unidos da América (case BR-B-BAB).....7

### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

#### **PORTARIA Nº 213-EME, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Cria o NPOR de Infantaria no 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.....8

#### **PORTARIA Nº 214-EME, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Aprova a Diretriz de Trafegabilidade para Viaturas sobre Rodas e sobre Lagartas.....9

**NOTA: a Diretriz de Trafegabilidade para Viaturas sobre Rodas e sobre Lagartas se encontra publicada em separata ao presente Boletim.**

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

#### **PORTARIA Nº 162-DECEX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Professor Militar Permanente na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 2011.....9

#### **PORTARIA Nº 163-DECEX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Altera os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEX e dos Cursos e Estágios das OM e Estb Ens vinculados que funcionarão em 2011 aprovados pela Portaria nº 76/DECEX, de 29 JUN 10.....39

#### **PORTARIA Nº 164 - DECEX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Altera o art. 23 das Instruções Reguladoras da Habilitação a Mestre de Música e a 1º e 2º Sargentos Músicos (IRHMMSM) – IR 60-22.....40

## **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Aniversário das Organizações Militares do Exército Brasileiro.....40

### **3ª PARTE**

#### **ATOS DE PESSOAL**

##### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

###### **DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Exoneração do Comandante do Exército.....54

###### **DECRETO DE 1º DE JANEIRO DE 2011.**

Nomeação do Comandante do Exército.....54

###### **PORTARIA Nº 1.890-MD, DE 23 DE DEZEMBRO 2010.**

Designação para missão no exterior.....54

###### **PORTARIA Nº 1.892-SEORI-MD, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....55

###### **PORTARIA Nº 1.948-SEORI-MD, DE 30 DE DEZEMBRO 2010.**

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....55

##### **COMANDANTE EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 1.272, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Nomeação de oficial.....56

###### **PORTARIA Nº 1.273, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Designação de praças.....56

##### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

###### **PORTARIA Nº 261-DGP/DSM, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal.....56

###### **PORTARIA Nº 262-DGP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal.....57

###### **PORTARIA Nº 264-DGP/DSM, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal.....57

###### **PORTARIA Nº 265-DGP/DSM, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal.....57

###### **PORTARIA Nº 267-DGP/DSM, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal.....58

###### **PORTARIA Nº 270-DGP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010**

Nomeação e inclusão de oficial.....58

### **4ª PARTE**

#### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 279 / 2010**

Em 30 de dezembro de 2010

**PROCESSO: 64447.637/2010-10**

**ASSUNTO: Autorização para pagamento antecipado à empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. (HELIBRAS)**

**Comando Logístico**

1. Processo originário do Comando Logístico, que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. (HELIBRAS), já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a empresa Helicópteros do Brasil S.A. executa a manutenção nas frotas de helicópteros da Aviação do Exército desde 1989, sendo a representante exclusiva da fabricante francesa **Eurocopter** no Brasil;

c. que há necessidade de vultoso investimento inicial, por parte da contratada, para a elaboração do projeto de engenharia, da documentação técnica pertinente, para o desenvolvimento da tecnologia envolvida no projeto e para a aquisição inicial dos conjuntos de modernização, com importação de material de custo elevado e contratação de mão de obra qualificada, necessitando de significativo aporte financeiro para a sua execução;

d. que o adiantamento de 20% (vinte por cento) do valor total previsto para o projeto solicitado pela empresa favoreceu a obtenção negociada de uma redução de aproximadamente R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) no custo inicialmente proposto pela empresa;

e. que está prevista a apresentação de garantia financeira de 100% (cem por cento) do valor do adiantamento para o ressarcimento ao erário no caso de inadimplência da contratada; e

f. que está anexado ao processo, parecer favorável da Secretaria de Economia e Finanças, dou o seguinte

## DESPACHO

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado, no valor de R\$30.194.824,88 (trinta milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), à empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. (HELIBRAS), referente à 20% (vinte por cento) do contrato de modernização dos helicópteros HB 350 L1-Esqulito e AS 550 A2-Fennec, da Aviação do Exército, a ser feito pelo Comando Logístico.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao Comando Logístico, para as providências decorrentes.

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 280 / 2010

Em 30 de dezembro de 2010

**ASSUNTO: Autorização para o pagamento antecipado para a aquisição de serviço de modernização da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal (VBTP) M113 B, junto ao Governo dos Estados Unidos da América (case BR-B-UUG).**

**Comando Logístico**

1. Solicitação originária do Comando Logístico, visando a obter autorização para pagamento antecipado referente à aquisição de serviço de modernização da VBTP M113B, junto ao Governo dos Estados Unidos da América, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995;

b. que o Decreto nº 3.831, de 2001, promulga o Acordo, por troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para o fornecimento de material de defesa norte-americano, celebrado em **Washington-DC**, em 2 de junho de 2000;

c. que estes fornecimentos de material de defesa têm sido operacionalizados por meio da Política de Assistência à Segurança do Departamento de Defesa americano, que consolida um grupo de programas dos quais destaca-se o Programa **Foreign Military Sales (FMS)**;

d. que o FMS é o sistema do governo dos Estados Unidos para a procura e aquisição de artigos de defesa, serviço e treinamento para nações soberanas e organizações internacionais, que podem obtê-los empregando recursos próprios com pagamento para o Departamento de Defesa americano, não havendo lucro para o governo daquele país;

e. que nas aquisições por meio do Programa FMS é prestado apoio logístico durante o ciclo de vida do material e existe a possibilidade de utilizar toda a estrutura logística do Departamento de Defesa americano, incluindo seu estoque de material, que fica disponível para o comprador, principalmente nas situações de emergência;

f. que as aquisições realizadas via FMS são realizadas em grandes lotes econômicos, provocando uma significativa redução de preço devido ao ganho de escala;

g. que o controle de qualidade é baseado em normas militares, sendo realizado por representantes do governo americano;

h. que, por ser uma obrigação de governo para governo, fica assegurado o envolvimento do pessoal do Departamento de Defesa americano na solução dos problemas operacionais e logísticos do comprador;

i. que a realização de um processo licitatório ordinário inviabilizaria a negociação de governo a governo, além de onerar o erário, visto que as condições ofertadas são manifestadamente vantajosas para o Poder Público; e

j. que está anexado ao processo, parecer favorável da Secretaria de Economia e Finanças, dou o seguinte

## **DESPACHO**

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado, no valor de US\$9.779.437,00 (nove milhões, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete dólares), conforme a Carta de Oferta e Aceitação (**Letter of Offer and Acceptance – LOA**) referente ao processo de aquisição de serviço de modernização de Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal M113 B, pertencentes ao Exército Brasileiro, por meio do Programa FMS (**case**) BR-B-UUG.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao Comando Logístico, para as providências decorrentes.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 281 / 2010**

**Em 30 de dezembro de 2010**

**ASSUNTO: Autorização para pagamento antecipado para a aquisição de suprimento para manutenção de viaturas blindadas junto ao Governo dos Estados Unidos da América (case BR-B-BAB).**

**Comando Logístico**

1. Solicitação originária do Comando Logístico, visando a obter autorização para pagamento antecipado referente à aquisição de suprimento para manutenção de viaturas blindadas, junto ao Governo dos Estados Unidos da América, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995;

b. que o Decreto nº 3.831, de 2001, promulga o Acordo, por troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para o fornecimento de material de defesa norte-americano, celebrado em **Washington-DC**, em 2 de junho de 2000;

c. que estes fornecimentos de material de defesa têm sido operacionalizados por meio da Política de Assistência à Segurança do Departamento de Defesa americano, que consolida um grupo de programas dos quais destaca-se o Programa **Foreign Military Sales (FMS)**;

d. que o FMS é o sistema do governo dos Estados Unidos para a procura e aquisição de artigos de defesa, serviço e treinamento para nações soberanas e organizações internacionais, que podem obtê-los empregando recursos próprios com pagamento para o Departamento de Defesa americano, não havendo lucro para o governo daquele país;

e. que nas aquisições por meio do Programa FMS é prestado apoio logístico durante o ciclo de vida do material e existe a possibilidade de utilizar toda a estrutura logística do Departamento de Defesa americano, incluindo seu estoque de material, que fica disponível para o comprador, principalmente nas situações de emergência;

f. que as aquisições realizadas via FMS são realizadas em grandes lotes econômicos, provocando uma significativa redução de preço devido ao ganho de escala;

g. que o controle de qualidade é baseado em normas militares, sendo realizado por representantes do governo americano;

h. que, por ser uma obrigação de governo para governo, fica assegurado o envolvimento do pessoal do Departamento de Defesa americano na solução dos problemas operacionais e logísticos do comprador;

i. que a realização de um processo licitatório ordinário inviabilizaria a negociação de governo a governo, além de onerar o erário, visto que as condições ofertadas são manifestadamente vantajosas para o Poder Público; e

j. que está anexado ao processo, parecer favorável da Secretaria de Economia e Finanças, dou o seguinte

## **DESPACHO**

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado, no valor de US\$582.072,17 (quinhentos e oitenta e dois mil e setenta e dois dólares e dezessete centavos de dólar), conforme Termo Aditivo à Carta de Oferta e Aceitação (**Letter of Offer and Acceptance – LOA**) referente ao processo de aquisição de suprimento para manutenção de viaturas blindadas pertencentes ao Exército Brasileiro, por meio do Programa FMS (**case**) BR-B-BAB.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao Comando Logístico, para as providências decorrentes.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 213-EME, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Cria o NPOR de Infantaria no 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das competências que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; de acordo com o que propõe o Comando Militar do Nordeste e ouvido o Departamento - Geral do Pessoal, resolve:



Art. 1º Criar, a partir de 1º de janeiro de 2011, o NPOR de Infantaria no 72º Batalhão de Infantaria (72º BI Mtz), Petrolina - PE.

Art. 2º Incluir, no Quadro de Cargos Previstos do 72º BI Mtz, o Núcleo de Subunidade Escolar Tipo “D”.

Art. 3º Estabelecer que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Nordeste tomem as providências decorrentes em seus setores de competência.

Art.4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 214-EME, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova a Diretriz de Trafegabilidade para Viaturas sobre Rodas e sobre Lagartas.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I e III, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o inciso XI, do art. 100 e art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Trafegabilidade para Viaturas sobre Rodas e sobre Lagartas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: a Diretriz de Trafegabilidade para Viaturas sobre Rodas e sobre Lagartas se encontra publicada em separata ao presente Boletim.**

#### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

#### PORTARIA Nº 162 - DECEX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Professor Militar Permanente na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 2011.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 28 da Portaria do Comandante do Exército nº 293, de 9 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Professor Militar Permanente na Academia Militar das Agulhas Negras (PSPMP/AMAN) em 2011, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**INSTRUÇÕES REGULADORAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR MILITAR PERMANENTE NA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (PSPMP/AMAN) EM 2011.**

(documento aprovado pela Portaria nº 162 - DECEEx, de 29 DEZ 10)

<b>ÍNDICE DOS ASSUNTOS</b>	<b>Art.</b>
<b>CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS</b>	
Seção I – Da Finalidade.....	1º
Seção II – Da Aplicação.....	2º/3º
Seção III – Da Legislação de Referência.....	4º
<b>CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO</b>	
Seção I – Dos Requisitos Exigidos.....	5º
Seção II – Dos Documentos Exigidos.....	6º
Seção III – Do Processamento da Inscrição.....	7º/10
Seção IV – Da Relação dos Candidatos Inscritos.....	11/12
Seção V – Das Comissões.....	13/18
<b>CAPÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO</b>	
Seção I – Dos Aspectos Gerais do Processo Seletivo.....	19/23
Seção II – Da Prova de Títulos.....	24/30
Seção III – Da Prova Escrita.....	31/37
Seção IV – Da Prova Prática.....	38/42
Seção V – Da Correção e Julgamento das Provas.....	43/44
Seção VI – Do Encerramento da Seleção.....	45/49
<b>CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS NO PROCESSO SELETIVO E DO CANDIDATO</b>	
Seção I – Das Atribuições Peculiares no Sistema de Ensino do Exército.....	50/52
Seção II – Das Atribuições de Outros Órgãos.....	53/57
Seção III – Das Atribuições do Candidato.....	58
<b>CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	
Seção I – Da Validade do Concurso de Admissão e Demais Ações do Processo Seletivo.....	59/65
Seção II – Das Prescrições Finais.....	66/67

# **INSTRUÇÕES REGULADORAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR MILITAR PERMANENTE NA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (PSPMP/AMAN) EM 2011.**

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

### **Seção I Da Finalidade**

Art. 1º O presente processo seletivo tem por finalidade selecionar candidatos para o preenchimento dos cargos de Professor Militar Permanente na Academia Militar das Agulhas Negras (PSPMP/AMAN), nas seguintes disciplinas:

- I - Português – 01 (um);
- II - Estatística – 01 (um);
- III - Química – 01 (um);
- IV - Psicologia – 01 (um);
- V - Administração (Cadeira de Excelência Gerencial) – 01 (um);
- VI - Filosofia – 01 (um);
- VII- Direito – 04 (quatro);e
- VIII - Inglês – 01 (um).

Parágrafo único. A movimentação do candidato aprovado ficará condicionada a existência do cargo vago em QCP para o qual foi aprovado, no período de validade do processo seletivo, conforme previsto no art. 62.

### **Seção II Da Aplicação**

Art. 2º O processo seletivo, a ser realizado no ano de 2011, destina-se ao preenchimento dos cargos previstos no art. 1º, no período de validade do processo seletivo, e obedecerá ao Calendário Geral constante do Anexo B a presente portaria.

Art. 3º As ações do processo seletivo reguladas nesta portaria se aplicam:

I – aos oficiais candidatos ao cargo de Professor Militar Permanente na AMAN;

II – aos militares envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do processo seletivo, inclusive os integrantes da comissão de concurso, das comissões julgadoras (elaboração, correção e julgamento de provas) e das comissões de aplicação e fiscalização de provas (aplicação de provas); e

III – aos órgãos, grandes comandos, organizações militares e estabelecimentos de ensino envolvidos na divulgação e realização do processo seletivo.

### **Seção III Da Legislação de Referência**

Art. 4º O processo seletivo destinado à ocupação dos cargos de Professor Militar Permanente na AMAN é regido pela seguinte legislação:

I – Lei nº 9.394, de 20 DEZ 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (DOU 23 DEZ 1996)

II – Lei nº 9.786, de 8 FEV 1999 – Lei do Ensino no Exército. (DOU 9 FEV 1999)

III – Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército. (DOU 184/99)

IV – Portaria do Comandante do Exército nº 293, de 9 MAIO 05 – Aprova as Instruções Gerais para os Professores Militares (IG 60-02). (BE 20/05)

V – Portaria do Comandante do Exército nº 279, de 30 ABR 08 – Altera as Instruções Gerais para os Professores Militares (IG 60-02). (BE 19/08)

VI – Portaria nº 003-DECEX, de 11 JAN 10 – Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Professor Militar Permanente na Academia Militar das Agulhas Negras. (BE 02/10)

## CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

### Seção I

#### Dos Requisitos Exigidos

Art. 5º O candidato à inscrição no Processo Seletivo para Professor Militar Permanente na Academia Militar das Agulhas Negras deverá satisfazer às seguintes condições:

I – ser oficial superior de carreira da ativa, oriundo das Armas, dos Quadros de Engenharia Militar e de Material Bélico ou do Serviço de Intendência;

II – possuir habilitação legal, entendendo-se como tal a licenciatura plena na disciplina ou bacharelado em curso pertinente à disciplina a ser ministrada, quando obtidos em estabelecimento de nível superior reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação ou no âmbito do Exército;

a) é também considerado como habilitação legal para professor de Estatística o bacharelado em Ciências Atuariais, bacharelado em Engenharia e bacharelado ou licenciatura plena em Matemática;

b) é também considerado como habilitação legal para professor de Química o bacharelado em Engenharia Química; e

c) é também considerado como habilitação legal para professor de Filosofia o bacharelado ou licenciatura plena em Ciências Sociais ou Sociologia.

III – ter esgotado as possibilidades de realizar o concurso à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), à época da inscrição do aludido processo seletivo. Entende-se, também, como esgotamento das possibilidades, a apresentação de declaração, assinada pelo interessado, desistindo de realizar o referido concurso, conforme Ficha de Inscrição (Anexo A);

IV – estar, no máximo, no segundo ano do posto de Tenente-Coronel, referido à data de 1º de março de 2011; e

V – atender às normas em vigor com relação aos requisitos para movimentação, à exceção dos oficiais que estejam lecionando como professores de forma temporária, que estejam servindo na AMAN, que poderão inscrever-se a qualquer momento.

## **Seção II**

### **Dos Documentos Exigidos**

Art. 6º O candidato deverá anexar ao requerimento de inscrição os documentos abaixo:

I – Ficha de inscrição (Anexo A), devidamente preenchida;

II – 2 (duas) fotografias 3x4, de frente, uniformizado e descoberto;

III – Perfil do Avaliado atualizado;

IV – Ficha Individual atualizada;

V – Ficha Individual com Movimentações atualizada; e

VI – cópia autenticada do certificado de conclusão de curso, para atender à exigência prevista no inciso II do art. 5º, desta portaria.

Parágrafo único. O candidato que, na época da inscrição, encontrar-se matriculado em estabelecimento de ensino superior para obtenção de habilitação legal que o qualifique para o processo seletivo, poderá apresentar uma declaração do respectivo estabelecimento de ensino, atestando que deverá concluir o curso até o final do ano em que estiver ocorrendo o processo seletivo, e, apresentará a habilitação legal até 31 de dezembro do mesmo ano.

## **Seção III**

### **Do Processamento da Inscrição**

Art. 7º A inscrição no processo seletivo será realizada com o encaminhamento, para a AMAN, dos documentos de que trata o art. 6º, por meio de ofício da OM do candidato. O modelo da Ficha de Inscrição (Anexo A) estará disponível na página oficial da AMAN no endereço <http://www.aman.ensino.eb.br>.

Art. 8º Os prazos da inscrição constam do Calendário Geral (Anexo B).

Art. 9º As fichas de inscrição serão examinadas pela Comissão de Concurso, nomeada pelo Cmt AMAN, conforme o art. 11 desta portaria.

Art. 10. Será indeferida a solicitação de inscrição do candidato que:

I – não atender aos requisitos previstos nesta portaria ou aos prazos estabelecidos no calendário geral do PSPMP/AMAN;

II – não apresentar todos os documentos necessários; ou

III – não atender aos critérios para nomeação de instrutores e professores da AMAN.

## **Seção IV**

### **Da Relação de Candidatos Inscritos**

Art. 11. A Comissão de Concurso terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento das inscrições, para apresentar o resultado do exame da documentação exigida para a inscrição, conforme o art. 6º.

Parágrafo único. A relação de candidatos inscritos será submetida ao Cmt AMAN para fins de homologação, conforme art. 52, inciso V.

Art. 12. A relação de que trata o artigo anterior será publicada em Boletim Interno (BI) e disponibilizada na página oficial da AMAN na **internet**, conforme o Calendário Geral (Anexo B).

Parágrafo único. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida tomará ciência por meio da lista de inscritos a ser divulgada na **internet**, na página oficial da AMAN, conforme o Calendário Geral (Anexo B).

## **Seção V** **Das comissões**

Art. 13. A Comissão de Concurso será nomeada em BI, pelo Cmt AMAN, por proposição do Chefe da Divisão de Ensino (Ch Div Ens).

Art. 14. São atribuições da Comissão de Concurso:

I - propor a portaria do concurso;

II - coordenar todos os trabalhos atinentes ao concurso para professor militar permanente, inclusive os das comissões julgadoras e das comissões de aplicação e fiscalização de provas;

III - divulgar a relação dos candidatos inscritos; e

IV - apresentar o resultado final da seleção, após o concurso.

Art. 15. A Comissão Julgadora, relativa a cada disciplina, será constituída de três membros, preferencialmente professores militares da respectiva cadeira, designados em BI da AMAN.

Art. 16. Compete à Comissão Julgadora:

I - organizar e realizar a seleção em cada disciplina;

II - avaliar os títulos e certidões de cada candidato;

III - elaborar, corrigir e julgar as provas, em conformidade com o estabelecido nesta portaria;

IV - estabelecer o critério de julgamento das provas, bem como os respectivos valores (pesos de cada parte);

V - fazer sortear, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, o assunto do programa para a prova prática, entre os previstos no plano de disciplina (PLADIS) das respectivas disciplinas, pelos diferentes candidatos;

VI - classificar os candidatos habilitados, de acordo com o resultado final das avaliações;

VII - mandar lavrar e assinar as atas de julgamento das três etapas do processo de avaliação final e do resultado final do processo de seleção por disciplina; e

VIII - após o julgamento dos títulos e provas, promover reunião pública em local, dia e hora preestabelecidos, a fim de fazer a apuração final da seleção e, em consequência, a classificação dos candidatos.

Art. 17. A Comissão de Aplicação e Fiscalização de Provas, relativa a cada OM, será constituída de pelo menos dois oficiais designados em BI da OM do candidato.

Art. 18. Compete à Comissão de Aplicação e Fiscalização de Provas:

I – receber e verificar a integridade física dos envelopes de provas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de sua realização, mantendo-os lacrados até o momento da aplicação;

II – escolher e preparar o local de realização das provas, providenciando para que haja a devida segurança contra o vazamento de informações;

III – aplicar e fiscalizar a execução das provas, em conformidade com o estabelecido nesta portaria e nas Instruções Reguladoras do processo seletivo;

IV – garantir o completo recolhimento das provas ao final de sua execução, prevenindo, por meio de lacre datado e assinado, a violação dos envelopes;

V – acondicionar os envelopes com as provas para sua adequada remessa de volta à AMAN; e

VI – remeter, pelos correios, as provas para a AMAN.

Parágrafo único. No caso da AMAN, não existirá a Comissão de Aplicação e Fiscalização de Provas, cujas atribuições serão de responsabilidade da Comissão Julgadora.

### CAPÍTULO III DO PROCESSO SELETIVO

#### Seção I Dos Aspectos Gerais do Processo Seletivo

Art. 19. O Processo Seletivo para Professor Militar Permanente na AMAN constitui-se da avaliação das seguintes provas, a saber:

I - escrita;

II - prática; e

III - de títulos

Art. 20. Os candidatos, para serem aprovados, deverão obter uma nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) nas provas escrita e prática.

Art. 21. Entre o término de uma prova e o início da prova seguinte, realizada por um mesmo candidato, haverá um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 22. A prova escrita deverá ser realizada na OM do candidato e sua aplicação será conduzida por comissão de aplicação e fiscalização nomeada por seu comandante.

Parágrafo único. Se numa mesma sede houver candidatos de organizações militares diferentes, será definida uma organização militar sede de exame (OMSE), a ser divulgada juntamente com a relação final de inscritos.

Art. 23. As provas prática e de títulos serão realizadas na AMAN.

#### Seção II Da Prova de Títulos

Art. 24. Só participará da prova de títulos o militar aprovado na prova escrita, na forma do art. 20.

Art. 25. Considerando-se o interesse do Exército, os títulos serão valorados e computados para o resultado final do processo seletivo, desde que sejam apresentados pelo candidato nas condições previstas nesta Portaria, conforme o quadro a seguir:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
I - diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, de conclusão de curso superior e/ou de licenciatura plena, correspondente à área específica da disciplina a que se candidata.	5 pontos

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
II - diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, de conclusão de curso superior e/ou licenciatura plena, correspondente à matéria afim da disciplina a que se candidata ou à área de educação.	3 pontos
III - diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, de conclusão de curso superior e/ou licenciatura plena, correspondente a outras áreas que não as da disciplina a que se candidata.	1 ponto
IV - diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, de conclusão de outros cursos superiores, em nível de aperfeiçoamento ou especialização, inclusive pós-graduação <b>lato sensu</b> , em área específica da disciplina a que se candidata.	2 pontos
V - diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, de conclusão de outros cursos superiores, em nível de aperfeiçoamento ou especialização, inclusive pós-graduação <b>lato sensu</b> , em área afim ou de educação.	1 ponto
VI - diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, de conclusão de outros cursos superiores, em nível de aperfeiçoamento ou especialização, inclusive pós-graduação <b>lato sensu</b> , em outras áreas.	0,5 ponto
VII - diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação <b>stricto sensu</b> , de mestrado em área específica.	4 pontos
VIII - diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação <b>stricto sensu</b> , de mestrado em área afim ou de educação.	2 pontos
IX - diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação <b>stricto sensu</b> , de mestrado em outras áreas.	1 ponto
X - diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação <b>stricto sensu</b> , de doutorado em área específica.	6 pontos
XI - diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação <b>stricto sensu</b> , de doutorado em área afim ou de educação.	3 pontos
XII - diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação <b>stricto sensu</b> , de doutorado em outras áreas.	2 pontos
XIII - comprovante de tempo efetivo de exercício do magistério, em estabelecimento de ensino oficial ou particular, reconhecido no país ou no estrangeiro, computando-se a pontuação indicada para cada ano de docência. a) em relação à(s) disciplina(s) ministrada(s), no exercício do magistério, serão aplicados, respectivamente, os seguintes percentuais, com base na pontuação auferida: 100%, para o exercício do magistério, em disciplinas nas áreas específicas da vaga à qual o candidato se inscreveu; 60% para áreas afins e 30% para outras áreas, inclusive as de educação.	- até 30 horas anuais: 0,4 ponto; - de 31 a 60 horas anuais: 0,6 ponto; - de 61 a 90 horas anuais: 0,8 ponto; - de 91 a 120 horas anuais: 1,0 ponto; e - acima de 121 horas anuais: 1,2 ponto.

Art. 26. Os títulos considerados para fins de pontuação serão aqueles cuja certificação seja apresentada durante a realização da provas de títulos, conforme o Calendário Geral (Anexo B). Casos excepcionais poderão ser analisados, a critério do Cmt AMAN.



Art. 27. Um mesmo título não poderá ser pontuado mais de uma vez para uma mesma disciplina, recebendo, sempre, a máxima pontuação a que fizer jus.

§ 1º Os pontos obtidos com a prova de títulos serão convertidos em graus de 5,00 (cinco vírgula zero zero) a 10,0 (dez vírgula zero zero), tomando como referência que 5 (cinco) pontos obtidos na prova de títulos equivalem ao grau 5,00 (cinco vírgula zero zero) e que 30 (trinta) pontos ou mais obtidos na prova de títulos equivalem ao grau 10,0 (dez vírgula zero zero).

§ 2º Será utilizada a seguinte fórmula para a conversão da pontuação obtida na prova de títulos em grau de 5,00 a 10,0:  $npt = 5 \times \{(pc - 5,0) / 25\} + 5$ , sendo npt a nota da prova de títulos e pc a pontuação obtida pelo candidato, limitada a 30 (trinta) pontos.

§ 3º Para os candidatos que obtiverem pontuação na prova de títulos superior a 30 pontos, serão considerados, para fins de conversão, somente 30 (trinta) pontos.

Art. 28. O mestrado conferido pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) será considerado, para fins de titulação, como de “outra área”.

Art. 29. Os pontos atribuídos aos títulos serão consignados pela Comissão Julgadora, com o registro em ata da avaliação dos títulos de cada candidato.

Art. 30. A documentação pessoal referente aos respectivos títulos (cópia autenticada) deverá ser entregue à Comissão Julgadora após o resultado da prova prática, mediante recibo, em um envelope que será lacrado e rubricado pelo candidato. O(s) título(s) original(is) deverá(ão) ser apresentado(s) à Comissão Julgadora e será(ão) devolvido(s) ao candidato.

Parágrafo único. Somente os candidatos aprovados na prova prática apresentarão a documentação pessoal referente aos respectivos títulos.

### **Seção III**

#### **Da Prova Escrita**

Art. 31. A prova escrita visa a apreciar a solidez e a profundidade dos conhecimentos dos candidatos, na disciplina ou disciplinas a que concorrem. Tal prova será aplicada na OM do candidato ou na OMSE.

Art. 32. A prova escrita versará sobre os assuntos constantes desta portaria (Anexo C), e abrangerá, predominantemente, aqueles contidos no PLADIS a que se candidata o militar.

Art. 33. As referências bibliográficas e a utilização, se for o caso, de fontes de consulta durante a realização das provas são as constantes desta portaria (Anexos C e F).

Art. 34. A prova escrita terá a seguinte duração:

I - Português: 2 (duas) horas;

II - Estatística: 4 (quatro) horas;

III - Química: 3 (três) horas;

IV - Psicologia: 4 (quatro) horas;

V - Administração: 4 (quatro) horas;

VI - Filosofia: 4 (quatro) horas;

VII - Direito: 4 (quatro) horas; e

VIII - Inglês: 3 (três) horas.

Art. 35. O resultado final da prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador da Comissão Julgadora da respectiva disciplina.

Art. 36. O candidato poderá solicitar vistas de sua(s) prova(s) escrita(s), mediante requerimento ao Comandante da AMAN (Anexo G).

Art. 37. O candidato poderá solicitar pedido de revisão de sua(s) prova(s) escrita(s), mediante requerimento ao Comandante da AMAN (Anexo H).

Parágrafo único. O pedido de revisão deverá:

I – obedecer aos prazos previstos no Calendário Geral (Anexo B); e

II – estar devidamente fundamentado na bibliografia relacionada nas Referências Bibliográficas da Prova Escrita (Anexo C).

#### **Seção IV Da Prova Prática**

Art. 38. A prova prática destina-se a apreciar a capacidade de planejamento, orientação, controle e avaliação de uma sessão de aula, relativa à disciplina considerada, em conformidade com os preceitos contidos no T 21-250.

Art. 39. Só participará da prova prática o militar aprovado na prova escrita, na forma do art. 20.

Art. 40. A prova constará de uma aula, ministrada perante a Comissão Julgadora da respectiva disciplina, em nível de turma regular, sobre um tema sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, obrigatoriamente sobre conteúdo constante no PLADIS da respectiva disciplina. O tema sorteado servirá para todos os candidatos de uma mesma disciplina.

§ 1º Não haverá a presença de discentes para assistir a aula, porém ela deve ser ministrada como se houvesse a presença de 30 (trinta) Cadetes.

§ 2º Para efeito dos itens que se referem à interação com os discentes, serão considerados discentes os membros da Comissão Julgadora.

§ 3º Os meios auxiliares de instrução disponíveis para a aula prática são aqueles previstos no Anexo E.

Art. 41. A prova prática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos para todas as disciplinas.

Art. 42. O calendário específico da prova prática, com as datas e horários em que cada candidato realizará sua prova, será disponibilizado na página oficial da AMAN na **internet**, após a divulgação da quantidade de candidatos aprovados na prova escrita e da solução dos recursos interpostos.

#### **Seção V Da Correção e Julgamento das Provas**

Art. 43. Os critérios de correção e julgamento das provas são os estabelecidos nesta Portaria.

Art. 44. As provas de todas as disciplinas que integram o processo seletivo possuem os seguintes pesos específicos, com aproximação até centésimos:

I - nota da prova escrita (npe): peso 4;

II - nota da prova prática (npp): peso 4; e

III - nota da prova de títulos (npt): peso 2.

Parágrafo único. A nota final (NF) será calculada utilizando-se a seguinte fórmula, com aproximação até centésimos:  $NF = 4npe + 4npp + 2npt / 10$ .

## **Seção VI**

### **Do Encerramento da Seleção**

Art. 45. Terminado o julgamento das provas e dos títulos a que se referem esta portaria, a Comissão Julgadora reunir-se-á para fazer a apuração final do processo de seleção e, em consequência, a classificação dos candidatos.

Art. 46. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final (NF).

Art. 47. Em caso de igualdade na classificação, ou seja, mesma NF para mais de um candidato, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

I - maior nota na prova prática;

II - maior nota na prova escrita;

III - maior pontuação na prova de títulos; e

IV - maior antiguidade.

Art. 48. Persistindo o empate, terá precedência para a classificação o candidato que possuir a maior média aritmética no “Perfil do Avaliado”, nos aspectos relacionamento e trabalho.

Art. 49. Findos os trabalhos, a Comissão de Concurso dará por encerrado o processo seletivo, remetendo ao Cmt AMAN um relatório contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS NO PROCESSO SELETIVO E DO CANDIDATO**

#### **Seção I**

##### **Das Atribuições Peculiares no Sistema de Ensino do Exército**

Art. 50. Atribuições do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx):

I – aprovar e alterar, quando necessário, as IR, determinando medidas para a sua execução;

II – custear as despesas relativas ao deslocamento de candidatos para a realização das provas na AMAN;

III – remeter à Secretaria-Geral do Exército (SGEx) a relação dos candidatos classificados no PSPMP/AMAN, para fins de publicação no Boletim do Exército;

IV – remeter ao Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx) a relação dos candidatos classificados no PSPMP/AMAN, para fins de divulgação no Noticiário do Exército (NE) e na página eletrônica do Exército Brasileiro na **internet**; e

V – remeter ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) a relação dos candidatos classificados no PSPMP/AMAN, para fins de nomeação e movimentação.

Art. 51. Atribuições da Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento (DFA):

I – submeter à aprovação do DECEX as alterações das IR, quando julgadas necessárias;

II – acompanhar e fiscalizar a execução das presentes Instruções; e

III – encaminhar ao DECEX a relação dos candidatos classificados no PSPMP/AMAN.

Art. 52. Atribuições da AMAN:

I – propor à DFA as alterações das IR, se for o caso;

II – editar e divulgar a portaria do PSPMP/AMAN;

III – remeter ao CComSEx a portaria do PSPMP/AMAN, para fins de divulgação no NE e na página eletrônica do Exército Brasileiro na **internet**;

IV – nomear, em BI, as comissões para realização do PSPMP/AMAN;

V – dar despacho aos requerimentos de inscrição, homologando-os segundo os mesmos critérios para nomeação de instrutores e professores na AMAN;

VI - publicar em boletim interno os indeferidos e divulgar, na página oficial da AMAN na **internet**, a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos;

VII – executar e fiscalizar todas as etapas do PSPMP/AMAN previstas nesta portaria;

VIII – manter permanentemente atualizada, na página oficial da AMAN na **internet**, a relação de candidatos inscritos;

IX – comunicar aos candidatos o resultado que obtiverem no PSPMP/AMAN;

X – divulgar na página oficial da AMAN na **internet** a relação dos aprovados e classificados no PSPMP/AMAN; e

XI – remeter à DFA a relação dos candidatos classificados no PSPMP/AMAN.

## Seção II

### Das Atribuições de Outros Órgãos

Art. 53. Ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) incumbe nomear e movimentar os oficiais classificados no PSPMP/AMAN.

Art. 54. A Secretaria-Geral do Exército (SGEx) deverá publicar no Boletim do Exército a relação dos oficiais classificados no PSPMP/AMAN.

Art. 55. Ao CCOMSEx incumbe publicar, no NE e na página eletrônica do Exército Brasileiro na **internet**, a portaria do PSPMP/AMAN e a relação dos oficiais classificados no referido processo.

Art. 56. Atribuições da organização militar (OM) do candidato:

I – acolher e encaminhar o requerimento de inscrição do candidato no PSPMP/AMAN; e

II – autorizar o deslocamento do(s) candidato(s) para a AMAN, a fim de participar das provas prática e de títulos, conforme previsto nesta Portaria.

Art. 57. Atribuições da organização militar sede de exame (OMSE):

I – nomear em boletim interno a Comissão de Aplicação e Fiscalização de Prova, com, no mínimo, dois oficiais, sendo um mais antigo que o(s) candidato(s); e

II – aplicar a prova ao(s) candidato(s), observando as condições previstas nesta Portaria.

### **Seção III**

#### **Das Atribuições do Candidato**

Art. 58. Atribuições do candidato:

I – solicitar inscrição para o PSPMP/AMAN, via requerimento; e

II – realizar as provas, caso deferida sua inscrição no PSPMP/AMAN.

### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Seção I**

##### **Da Validade do Concurso de Admissão e Demais Ações do Processo Seletivo**

Art. 59. Para cada disciplina será organizado, pela respectiva Comissão Julgadora, um processo, que ficará arquivado na Div Ens AMAN, onde serão reunidos todos os documentos relacionados com a seleção, enfeixados pelo relatório final da respectiva Comissão.

Art. 60. As Comissões de Concurso e Julgadora reservar-se-ão o direito e a exclusividade de julgar a documentação que será considerada como comprovada para os diferentes fins e em cada fase do processo.

Art. 61. Toda e qualquer despesa com passagens e estadas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta do DECEX.

Art. 62. A pontuação final obtida por um candidato terá validade de 2 (dois) anos, referido ao mês de dezembro do ano em que for realizado o processo seletivo.

Art. 63. O candidato que declinar da sua nomeação como professor militar permanente perderá o direito estabelecido no art. 62. Essa recusa deverá ser feita mediante requerimento ao Ch DGP, via cadeia de comando.

Art. 64. Excepcionalmente, por determinação e interesse do Cmt AMAN, poderá ser aproveitado o candidato que esteja enquadrado no art. 63, desde que observado o art. 62.

Art. 65. O candidato que, por qualquer motivo, for impossibilitado de cumprir os prazos e/ou as etapas do PSPMP/AMAN, será automaticamente excluído do processo sem direito a recurso.

#### **Seção II Das Prescrições Finais**

Art. 66. As nomeações serão efetivadas pelo DGP, mediante proposta do DECEX.

Art. 67. O oficial nomeado professor militar permanente será avaliado, periodicamente, nos moldes da avaliação realizada pelo DGP e de acordo com pautas comportamentais específicas, aprovadas pelo escalão superior, podendo ser exonerado do cargo, caso não atinja os padrões requeridos pela Instituição.

##### **ANEXOS:**

A – Ficha de Inscrição;

B – Calendário Geral;

C - Relação de Assuntos e Referências Bibliográficas;

D – Critérios para Avaliação da Prova Prática (todas as disciplinas);

E – Meios Auxiliares de Instrução disponíveis para a Aula Prática;

F – Fontes de Consulta durante a Prova Escrita;

G – Requerimento para vistas de prova(s); e

H – Requerimento e formulário para revisão de prova(s).

## ANEXO A

(IR PSPMP / AMAN – Portaria nº 162 - DECEX, de 29 DEZ 10)

### MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR MILITAR PERMANENTE NA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (PSPMP/AMAN)

-----  
Sr Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN),

1. Este Oficial, abaixo nominado e qualificado, requer a V Exa inscrição no Processo Seletivo para Professor Militar Permanente na AMAN, para a(s) disciplina(s) de ( )Português, ( ) Estatística, ( )Química, ( )Psicologia, ( )Administração, ( )Filosofia e/ou ( )Direito, a ser realizado no ano de \_\_\_\_\_, para nomeação a partir de \_\_\_\_\_.

2. Tal solicitação encontra amparo nas IG 60-02 – Instruções Gerais para os Professores Militares.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Posto: \_\_\_\_\_ Arma/Quadro/Sv: \_\_\_\_\_ Nome de guerra: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Data da última promoção: \_\_\_\_\_

**Sub judice?** - ( ) SIM - ( ) NÃO

Turma de Formação da AMAN: \_\_\_\_\_ Turma de graduação do IME: \_\_\_\_\_

Tel contato: \_\_\_\_\_ **e-mail:** \_\_\_\_\_

#### OM DO CANDIDATO

Abreviatura: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Tel: ( ) \_\_\_\_\_ Fax: ( ) \_\_\_\_\_ **e-mail:** \_\_\_\_\_

3. Atesto que as informações acima são verdadeiras e corretas.

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade) (estado) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Nome completo e posto do candidato

**ANEXO A (Cont)**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, Idt nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Professor Militar Permanente na AMAN, que, uma vez selecionado, desisto da possibilidade de realizar o Concurso de Admissão à ECEME, em caráter irrevogável, pelo que dou por esgotada as minhas possibilidades de prestar exame para a referida Escola, a fim de atender os requisitos fixados nas IG 60-02.

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(cidade) (estado) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Nome completo e posto do candidato

**PARECER DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR** (de próprio punho)

SOU DE PARECER QUE O REQUERENTE \_\_\_\_\_  
(REÚNE / NÃO REÚNE)

CONDIÇÕES PARA SER PROFESSOR PERMANENTE NA AMAN.

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO E POSTO DO CMT/CH/DIR

**ATENÇÃO CANDIDATO!**

Enviar esta ficha e demais documentos necessários à inscrição no processo seletivo para Professor Permanente na AMAN para:

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR PERMANENTE NA AMAN /  
DIVISÃO DE ENSINO  
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS  
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 306  
RESENDE - RJ  
CEP: 27534-900

**Em caso de dúvidas, enviar e-mail para [professoraman@aman.ensino.eb.br](mailto:professoraman@aman.ensino.eb.br)**

## ANEXO B

(IR PSPMP / AMAN – Portaria nº 162 - DECEX, de 29 DEZ 10)

### CALENDÁRIO GERAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR MILITAR PERMANENTE NA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (PSPMP/AMAN)

Nº	RESPONSABILIDADE	EVENTO	PRAZO
1	<b>Candidato</b>	Período das inscrições	<b>1º MAR a 30 ABR 11</b>
2	AMAN	Divulgação da relação final de inscritos	Até 10 MAIO 11
3	AMAN	Remessa da prova escrita para a OM dos candidatos ou para a OMSE.	11 a 25 MAIO 11
4	<b>OM do candidato e candidato</b>	Realização da prova escrita e divulgação dos gabaritos	<b>26 MAIO a 15 JUN 11</b>
5	OM do candidato	Remessa da prova escrita para a AMAN	16 a 30 JUN 11
6	AMAN	Correção da prova escrita	1º a 15 JUL 11
7	AMAN	Publicação em BI e divulgação aos interessados do resultado da prova escrita	Até 16 JUL 11
8	<b>Candidato</b>	Apresentação de recurso ao resultado da prova escrita	<b>Até 25 JUL 11</b>
9	AMAN	Solução dos recursos interpostos	Até 5 AGO 11
10	AMAN e candidato	Realização das provas prática e de títulos	De 10 a 31 AGO 11
11	AMAN	Divulgação da listagem inicial dos candidatos classificados.	Até 5 SET 11
12	<b>Candidato</b>	Apresentação de recursos ao PSPMP/AMAN	<b>Até 15 SET 11</b>
13	AMAN	Solução dos recursos interpostos	Até 25 SET 11
14	AMAN	Divulgação e publicação da listagem final dos candidatos aprovados	Até 30 SET 11
15	AMAN	Remessa do resultado do PSPMP/AMAN à DFA	Até 10 OUT 11



## ANEXO C

(IR PSPMP / AMAN – Portaria nº 162 - DECEEx, de 29 DEZ 10)

### RELAÇÃO DE ASSUNTOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (POR DISCIPLINA)

#### 1. PORTUGUÊS

##### a. Relação de assuntos

- 1) Língua, linguagem e comunicação.
- 2) Fonética e fonologia.
- 3) Ortografia.
- 4) Morfologia.
- 5) Sintaxe: descrição e análise da sintaxe do português.
- 6) Estudos semânticos e relações de sentidos.
- 7) Construção dos sentidos no texto: coerência e coesão textuais.
- 8) Texto, gênero e discurso.
- 9) Linguística textual.
- 10) Estilística: a língua e seus usos expressivos.

##### b. Referências bibliográficas

- AZEREDO, José Carlos de. *Gramática Houaiss da língua portuguesa*. 2. ed. São Paulo: Publifolha, 2008.
- BECHARA, Evanildo. *O que muda com o novo acordo ortográfico*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.
- CÂMARA JR, J. M. *Estrutura da língua portuguesa*. 28. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1998.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- FÁVERO, Leonor Lopes. *Coesão e coerência textuais*. 9. ed. São Paulo: Ática, 2002.
- GARCIA, Othon Moacyr. *Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar*. 17. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.
- KOCH, Ingedore Villaça. *A coesão textual*. 6. ed. São Paulo: Contexto, 1993.
- KOCH, Ingedore Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *A coerência textual*. 17. ed. São Paulo: Contexto, 2007.

#### 2. ESTATÍSTICA

##### a. Relação de assuntos

- 1) Dados e Estatística: aplicações; dados; fontes de dados; ramos da Estatística.
- 2) Estatística Descritiva: sintetizando dados qualitativos e quantitativos; tabulação cruzada; diagrama de dispersão; medidas de posição; medidas de variabilidade; medidas de forma; medidas de posição relativa; detecção de pontos extremos; análise exploratória de dados; medidas de associação entre duas variáveis.
- 3) Probabilidade: eventos e suas probabilidades, probabilidade condicional, teorema de bayes; variáveis aleatórias; distribuições discretas de probabilidade (binomial, poisson e hipergeométrica); valor esperado e variância; distribuições contínuas de probabilidade (normal e exponencial).
- 4) Teoria da Amostragem: métodos de amostragem (aleatória simples, aleatória estratificada, conglomerados e sistemática); distribuições amostrais (média e proporção).
- 5) Estatística Indutiva: intervalo de confiança para a média e proporção; testes de hipóteses para a média e proporção; regressão linear; análise de variância.

## **b. Referências bibliográficas**

- ANDERSON, David R., SWEENEY, Dennis J. & WILLIAMS, Thomas A. *Estatística Aplicada à Administração e Economia* - 2ª ed.  
STEVENSON, William J. *Estatística Aplicada à Administração*.  
TRIOLA, Mário F. *Introdução à Estatística* - 10ª ed.

## **3. QUÍMICA**

### **a. Relação de assuntos**

- 1) Funções Inorgânicas.
- 2) Reações Inorgânicas.
- 3) Equilíbrio Químico.
- 4) Cinética Química.
- 5) Termoquímica
- 6) Eletroquímica.
- 7) Funções Orgânicas.
- 8) Reações Orgânicas (Nitração).
- 9) Polímeros.
- 10) Ciência dos Materiais.

### **b. Referências bibliográficas**

- ALLINGER, N. L.. *Química Orgânica*. Rio de Janeiro: LTC (Livros Técnicos).  
BRADY, J. E. e HUMISTON, G.E.. *Química Geral*. Rio de Janeiro: LTC.  
MANO, E. B.. *Introdução a Polímeros*. EDGARD BLÜCHER LTDA.  
RUSSEL, J. B.. *Química Geral*. MAKRON BOOKS.  
SHEREVE, R. N.. *Indústrias de Processos Químicos*. 8ª. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara

Dois.

VAN VLACK, L. H.. *Princípios de Ciências dos Materiais*. EDGARD BLÜCHER LTDA.

## **4. PSICOLOGIA**

### **a. Relação de assuntos**

- 1) Psicologia Geral: História, objeto de estudo, métodos de pesquisa, correntes do pensamento psicológico, processos mentais (consciência, memória, inteligência etc.).
- 2) Psicologia da Educação: Relações entre Psicologia e Educação. Psicologia da Educação como disciplina aplicada. Psicologia da Aprendizagem. Processos cognitivos, afetivos e psicomotores e aprendizagem. Pesquisas e teorias psicológicas em educação. Objeto, métodos e objetivos do estudo da aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Problemas e avaliação da aprendizagem. Aplicações do estudo da aprendizagem: escola e trabalho.
- 3) Psicologia do Desenvolvimento: A Psicologia Evolutiva: história, conceito e métodos de investigação. Desenvolvimento, aprendizagem e formação da personalidade. Problemas e avaliação do desenvolvimento - aplicações psicopedagógicas. Desenvolvimento físico, psicomotor, afetivo, cognitivo e moral: pesquisas e teorias.
- 4) Psicologia da Personalidade: Definições e determinantes da personalidade - fatores biológicos e sociais. Problemas e avaliação da personalidade. Teorias da personalidade. Aspectos gerais da psicopatologia. As grandes síndromes psiquiátricas.
- 5) Psicologia Social: Objeto, métodos e finalidades da psicologia social. Desenvolvimento

interpessoal e dinâmica de grupo. Atitudes, papéis sociais, socialização, identidade, valores, crenças, representações sociais, liderança. Psicologia dos Grupos e das massas. O indivíduo e suas relações com família, instituições e sociedade. Contribuições recíprocas da psicologia social e outras áreas da psicologia.

6) Psicologia Organizacional e do Trabalho: Comportamento organizacional e teoria geral da administração. Grupos e equipes de trabalho nas organizações. Motivação, atitudes e padrões perceptivos organizacionais. Comunicação, liderança e processos gerenciais - estruturas e dinâmicas organizacionais. Recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos. Trabalho e qualidade de vida.

## **b. PSICOLOGIA - referências bibliográficas**

- BEE, H. *A criança em desenvolvimento*. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- BERGAMINI, Cecília Whitaker; BERALDO, Deobel Garcia Ramos. *Avaliação de Desempenho Humano na Empresa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1988.
- BLEGER, José. *Psico-Higiene e Psicologia Institucional*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1984.
- BLEGER, José *Temas de Psicologia: Entrevista e Grupos*. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- CAMACHO, Joel. *Psicologia organizacional - Uma abordagem sistêmica*. São Paulo: EPU, [2000].
- CHIAVENATO, Idalberto. *Administração de Recursos Humanos*. São Paulo: Atlas, 2002.
- CHIAVENATO, Idalberto. *Teoria Geral da Administração*. São Paulo: McGraw-Hill, 1979.
- CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO. Resolução CFP nº. 07/2003 e nº 010/05.
- COLL, C; PALACIOS, J. e MARCHESI, A. *Desenvolvimento Psicológico e Educação - psicologia evolutiva*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- COLL, C.; PALACIOS, J.; MARCHESI, A. *Desenvolvimento Psicológico e Educação: psicologia da educação*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- CUNHA, Jurema A. *Psicodiagnóstico – R*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
- DAVIDOFF, L. L. *Introdução à Psicologia*. São Paulo: Makron Books, 2000.
- EY, Henry; Bernard, P.; Brisset, C. *Manual de Psiquiatria*. 5. ed. São Paulo: Atheneu, 1996.
- FADIMAN, J. e FRAGER, R. *Teorias da Personalidade*. São Paulo: HARBRA, 2002.
- FREUD, Sigmund. *O mal estar na civilização*. In: E. S. B. Rio de Janeiro: Imago, 1974. v. 21.
- \_\_\_\_\_. *Os Três ensaios sobre a Teoria da Sexualidade e outros trabalhos (1905) Sobre a Psicoterapia*. In: E. S. B. Rio de Janeiro: Imago, 1974. v. 7.
- \_\_\_\_\_. *Além do Princípio de Prazer*. Rio de Janeiro: Imago, 1974. v. 18.
- \_\_\_\_\_. *Psicologia de grupo e análise do ego*. Rio de Janeiro: Imago, 1974. v. 18.
- HALL, C. S.; LINDSEY, G.; CAMPBELL, J. B. *Teorias da Personalidade*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- HILGARD, E. R. e ATKINSON, E. R. *Introdução à Psicologia*. São Paulo: Nacional, 1979.
- LANE, Silvia Tatiana Maurer. *O que é Psicologia Social*. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- KENNEDY, C. H.; ZILLMER, E. A. *Psicologia Militar: aplicações clínicas e operacionais*. Rio de Janeiro: BIBLIEX, 2009.
- KEEGAN, J. *A máscara do comando*. Rio de Janeiro: BIBLIEX, 1999.
- KELLETT, A. *Motivação para o combate*. Rio de Janeiro: BIBLIEX, 1987.
- KRÜGER, Helmuth. *Introdução à psicologia social*. São Paulo: EPU, 1986.
- MARCHESI, A. *O Bem-estar dos professores: competências, emoções e valores*. Porto

Alegre: Artmed, 2008.

MARSHALL, S. L. A. *Homens ou fogo?* Rio de Janeiro: BIBLIEX, 1959.

Mc DAVID, J. W e Harari, H. *Psicologia e comportamento social*. Rio de Janeiro: Interciência, 1980.

MIZUKAMI, M. G. N. *Ensino: as Abordagens do Processo*. São Paulo; EPU, 1986.

MORIN, E.; LE MOIGNE, J. L. *A inteligência da complexidade*. São Paulo: Peirópolis, 2000.

MORRIS, Charles G.; MAISTO, Albert. *Introdução à Psicologia*. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004.

MOSCOVICI, Fela *Desenvolvimento Interpessoal: treinamento em grupo*. Rio de Janeiro: José Olymplo, 1995.

PASSARINHO, J. G. *Liderança militar*. v. 256. Rio de Janeiro: BIBLIEX, 1997.

PAIM, Isaías. *Curso de Psicopatologia*. 11. ed. rev. e ampliada. [S.l.]: Editora Pedagógica e Universitária, 1993.

PENNA, Antonio Gomes. *Introdução à psicologia cognitiva*. 2. ed. Ampl. São Paulo: EPU, [2000].

PIAGET, J. *Seis Estudos de Psicologia*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1978.

PICHON-RIVIÈRE, E. *O Processo Grupal*. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

RODRIGUES, A.; ASSMAR, E. M. L.; JABLONSKI, B. *Psicologia Social*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

ROBBINS, Stephen P. *Comportamento organizacional*. 11. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall. 2005.

RAPPAPORT, Clara Regina. *Psicologia do Desenvolvimento: Conceitos fundamentais*. São Paulo: EPU, 1981. v.1

ROSKIL, S. W. *A arte da liderança*. Rio de Janeiro: BIBLEX, 1989.

SCHULTZ, Duane; SCHULTZ, Sydney. *História da Psicologia moderna*. 9.ed. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

VALENTE, T.A. *Capacitação de Liderança Militar: análise de resultados*. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2007. Dissertação de Mestrado. Orientador Prof. Dr. Wilson Moura.

VIGOTSKY, L. S. *A formação social da mente*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

\_\_\_\_\_. *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem*. São Paulo: Ícone, 2001.

WEITEN, Wayne. *Introdução Psicologia: temas e variações*. 4. ed. São Paulo: Pioneira Thomson, 2002.

WORTMEYER, D. S. *A eficácia das estratégias de socialização organizacional para a internalização de valores em um contexto militar*. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2006. Dissertação de Mestrado.

ZANELLI, J. C.; BORGES-ANDRADE, J. E.; BASTOS, A. V. B. (Ed.). *Psicologia, organizações e trabalho no Brasil*. Porto Alegre: Artmed. 2004.

## **5. ADMINISTRAÇÃO**

### **a. Relação de assuntos**

- 1) Administração como ciência e técnica.
- 2) Funções da Administração.
- 3) Princípios Gerais da Administração.
- 4) Abordagens teóricas da Administração.
- 5) Ambiente da Organização.
- 6) Habilidades do Administrador.
- 7) Estruturas das organizações.
- 8) Abordagem da administração moderna.

- 9) Administração pública.
- 10) Principais modelos de administração: patrimonialista, burocrático, nova gestão pública e papéis do Estado.
- 11) Evolução e características da administração pública no Brasil: as singularidades brasileiras; novos cenários e novos desafios.
- 12) Sistema de Excelência no Exército Brasileiro.
- 13) Modelo de Excelência em Gestão do Exército Brasileiro.
- 14) Planejamento Estratégico Organizacional.
- 15) Sistema de Medição de Desempenho Organizacional.
- 16) Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos.
- 17) Mapeamento, Análise e Melhoria de Processos.
- 18) Gestão Ambiental.

## **b. Referências bibliográficas**

- CARAVANTES, Geraldo R. *Administração: teoria e processos*. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
- DE ANDRADE, Rui Otávio Bernardes; TACHIZAWA, Takeshy; DE CARVALHO, Ana Barreiros. *Gestão Ambiental – Enfoque Estratégico Aplicado ao Desenvolvimento Sustentável*. São Paulo: Makron Books, 2002, 2ª Ed.
- EXÉRCITO BRASILEIRO. *Instruções provisórias de melhoria contínua*. Brasília: EGGCF, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Instruções provisórias de elaboração e gerenciamento de projetos*. Brasília: EGGCF, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Instruções provisórias de planejamento estratégico organizacional*. Brasília: EGGCF, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Instruções provisórias de análise e melhoria de processos*. Brasília: EGGCF, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Instruções provisórias de sistema de medição do desempenho organizacional*. Brasília: EGGCF, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro*. Brasília: EME, 2008.
- \_\_\_\_\_. *Sistema de Excelência na Organização Militar*. Brasília: EGGCF, 2008.
- \_\_\_\_\_. *Política de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro*. Portaria nº 1.138-Cmt Ex, de 22 NOV 10. Brasília: 2010
- \_\_\_\_\_. *Atualização do Sistema de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro*. Portaria nº 934-Cmt Ex, de 20 DEZ 07. Brasília: 2007
- \_\_\_\_\_. *Instruções Gerais relativas ao Sistema de Gestão Ambiental no âmbito da Força*. Portaria nº 386-Cmt Ex, de 9 JUN 08. Brasília: 2008.
- MAXIMINIANO, Antonio Cesar Amaru. *Introdução à administração*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- VALERIANO, Dalton L. *Gerenciamento estratégico e administração por projetos*. São Paulo: Makron Books, 2001.

## **6. FILOSOFIA**

### **a. Relação de assuntos**

- 1) O nascimento da Filosofia.
- 2) A Filosofia, sua necessidade e seu fim.
- 3) Estudo do argumento.
- 4) Argumentos dedutivos.

- 5) Argumentos Indutivos e Analogia.
- 6) Falácias não-formais.
- 7) O nascimento da Ética.
- 8) A Moral e a Ética.
- 9) Consciência Moral. Posição do problema moral.
- 10) Morais do Interesse.
- 11) Morais do Sentimento.
- 12) Morais do Dever.
- 13) A responsabilidade, o bem e o mal.
- 14) A justiça e o respeito pela pessoa: a caridade.
- 15) A noção de virtude.

#### **b. Referências bibliográficas**

- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. *Filosofando: Introdução à Filosofia*. São Paulo: Moderna, 1987.
- ARISTÓTELES. Tópicos, in: *Os Pensadores*. São Paulo: Abril Cultural, 1978.
- BACON, Francis. Novum Organum. In: *Os Pensadores*. São Paulo: Abril Cultural, 1984.
- BASTOS, Cleverson; KELLER, Vicente. *Aprendendo Lógica*. Petrópolis: Vozes, 1994.
- BUZZI, Arcângelo R. *Introdução ao Pensar*. 13. ed. – Petrópolis: Vozes, 1984.
- CERQUEIRA, Luis Alberto; OLIVA, Alberto. *Lógica*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.
- CHAUÍ, Marilena. *Convite à Filosofia*. 7. ed. – São Paulo: Ática, 1998.
- COPI, Irving. *Introdução à Lógica*. 2.ed. – São Paulo: Mestre 1978,
- FRANKENA, Willian K. *Curso Moderno de Filosofia*. Ética. Rio de Janeiro: Zahar, 1969.
- GILES, Thomas Ransom. *O que é filosofar?* 3. ed. São Paulo: E.P.U., 1990. .
- HUISMAN, Denis; VERGEZ, André. *Compêndio Moderno de Filosofia – Ação*. 1º Volume. Tradução do francês por Lélia de Almeida Gonzales. 6. ed. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1976.
- JOLIVET, Régis. *Tratado de Filosofia. Moral*. Rio de Janeiro: Agir, 1966. 499 p.
- JOLIVET, Régis. *Curso de Filosofia. Moral*. 17. ed. – Rio de Janeiro: Agir, 1989.
- LECLERCQ, Jacques. *As Grandes Linhas da Filosofia Moral*. São Paulo: Herder, 1967.
- MARTINS, José Salgado. *Preparação à Filosofia*. Porto Alegre: Globo, 1969.
- NOLT, John; ROHATYN, Dennis. *Lógica*. São Paulo : McGraw-Hill, 1991.
- PADOVANI, Umberto; CASTAGNOLA, Luís. *História da Filosofia*. 9. ed. – São Paulo: Melhoramentos, 1972.
- PEGORARO, Olinto A. *Ética é Justiça*. 3. ed. – Petrópolis: Vozes, 1999.
- Pensadores, Os. *Jeremy Bentham, 1748 – 1832*. São Paulo: Nova Cultural, 1989.
- Pensadores, Os. *Émile Durkheim, 1858 – 1917*. São Paulo: Abril Cultural, 1978.
- POPPER, Karl. *A Lógica da pesquisa científica*. São Paulo: Cultrix, 1978.
- REZENDE, Antonio. *Curso de Filosofia*. 3. ed. – Rio de Janeiro: Zahar, 1986.
- SALMON, Wesley. *Lógica*. 2. ed. – Rio de Janeiro: Zahar, 1997.
- SUNG, Jung Mo; SILVA, Josué Cândido. *Conversando sobre Ética e Sociedade*. 2. ed. – Petrópolis: Vozes, 1997.
- VÁSQUEZ, Adolfo Sánchez. *Ética*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970.

## **7. DIREITO (Direito Administrativo, Direito Penal Militar, Introdução ao Estudo do Direito, Direito Constitucional, Direito Civil e Direito Internacional dos Conflitos Armados)**

### **a. Relação de assuntos de Direito Administrativo**

- 1) Administração Pública Federal.
- 2) Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.
- 3) Atos administrativos.
- 4) Contratos administrativos.
- 5) Licitações.
- 6) Dos militares e dos servidores públicos (Lei 6880/80).
- 7) Processo Administrativo Disciplina Militar (Conselho de Justificação e Conselho de Disciplina).
- 8) Sindicância.
- 9) Proteção ambiental.

### **b. Referências bibliográficas de Direito Administrativo**

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 22. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

BARROS, Miguel Daladier. *Manual de Sindicância*. Halley, 2006.

BRASIL, *Decreto 71.500, de 5 de dezembro de 1972*. Dispõe sobre o Conselho de Disciplina, e dá outras providências. Código Penal Militar, Código de Processo Penal Militar e Constituição Federal. Anne Joyce Angher (Org.). 1. ed. São Paulo: Rideel, 2003.

BRASIL, *Lei 5.836, de 5 de dezembro de 1972*. Dispõe sobre o Conselho de Justificação, e dá outras providências. Código Penal Militar, Código de Processo Penal Militar e Constituição Federal. Anne Joyce Angher (Org.). 1. ed. São Paulo: Rideel, 2003.

BRASIL, *Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980*. Dispõe sobre o Estatuto dos Militares. Código Penal Militar, Código de Processo Penal Militar e Constituição Federal. Anne Joyce Angher (Org.). 1. Ed. São Paulo: Rideel, 2003.

BRASIL. Exército Brasileiro. *Portaria Ministerial 305, de 24 de maio de 1995*. Aprova as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02). Separata ao Boletim do Exército 27, de 7 de julho de 1995.

BRASIL, *Decreto Federal nº 4.411, de 7 de outubro de 2002* – Dispões sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação e dá outras providências.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 22. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

EXÉRCITO BRASILEIRO, IG 10-11. Sindicância.

EXÉRCITO BRASILEIRO, *Portaria nº. 050-EME, de 11 de julho de 2003* – Aprova a Orientação para a Elaboração dos Planos Básicos de Gestão Ambiental.

EXÉRCITO BRASILEIRO, *Portaria nº 1.138-CMT EX, de 22 de novembro de 2010* – Aprova a Política de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro.

EXÉRCITO BRASILEIRO, *Portaria nº 934-CMT EX, de 20 de dezembro de 2007* – Determina a Atualização do Sistema de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro.

EXÉRCITO BRASILEIRO, *Portaria nº 014-DEP, de 8 de fevereiro de 2008* – Aprova as Normas para a Promoção da Educação Ambiental nos Estabelecimentos de Ensino e nas Organizações Militares Subordinadas e/ou Vinculadas ao Departamento de Ensino e Pesquisa.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. *Curso de Direito Ambiental Brasileiro*. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. *Direito Ambiental Brasileiro*. 16. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 35. ed. São Paulo:

Malheiros, 2009.

PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. *Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública*. 8 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. *Manual de Direito Ambiental*. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

### **c. Relação de assuntos de Direito Penal Militar**

- 1) A lei penal militar.
- 2) Infrações penais militares.
- 3) Penas.
- 4) Os tipos penais militares.
- 5) Justiça Militar.
- 6) Polícia Judiciária Militar.

### **d. Referências bibliográficas de Direito Penal Militar**

ASSIS, Jorge César de. *Comentários ao Código Penal Militar – parte geral*. 3ª edição. Curitiba: Juruá, 2003. Vol 1.

CINTRA, Antônio Carlos de Araújo, e outros. *Teoria Geral do Processo*. 19ª edição. São Paulo: Malheiros, 2003.

DELMANTO, Celso. *Código Penal Comentado*. 6ª edição. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

JESUS, Damásio Evangelista de. *Código Penal Anotado*. 13ª edição. São Paulo: Saraiva, 2002.

\_\_\_\_\_. *Código de Processo Penal Anotado*. 19ª edição. São Paulo: Saraiva, 2002.

LOUREIRO NETO, José da Silva. *Direito Penal Militar*. 4ª edição. São Paulo: Atlas, 2001

\_\_\_\_\_. *Comentários ao Código Penal Militar – parte especial*. 2ª edição. Curitiba: Juruá, 2003. Vol 2.

MIRABETE, Julio Fabbrini. *Código de Processo Penal Interpretado*. 10ª edição. São Paulo: Atlas, 2003.

\_\_\_\_\_. *Manual de Direito Penal*. São Paulo: Atlas, 2003. V 1.

MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*. 13ª edição. São Paulo: Atlas, 2003.

ROMEIRO, Jorge Alberto. *Curso de Direito Penal Militar: parte geral*. São Paulo: Saraiva, 1994.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 22ª edição. São Paulo: Malheiros, 2003.

TOURINHO FILHO, Fernando Costa. *Código de Processo Penal Comentado*. 6ª edição. São Paulo: Saraiva, 2001. 2 v.

### **e. Relação de assuntos de introdução ao estudo do Direito**

A norma ética e seus ramos e a sociedade e o Estado.

### **f. Referências bibliográficas de introdução ao estudo do Direito**

AZAMBUJA, Darcy. *Introdução à Ciência Política*. Porto Alegre: Globo, 2008.

BONAVIDES, Paulo. *Ciência Política*. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

MALUF, Sahid. *Teoria Geral do Estado*. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

NADER, Paulo. *Introdução ao Estudo do Direito*. 31. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

NUNES, Rizzatto. *Manual de Introdução ao Estudo do Direito*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

REALE, Miguel. *Lições preliminares de Direito*. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.



### **g. Relação de assuntos de Direito Constitucional**

- 1) Princípios, direitos, garantias e deveres constitucionais.
- 2) Organização dos Poderes.
- 3) Organização e Defesa do Estado e das instituições democráticas.
- 4) Emprego das Forças Armadas em Operações de Garantia da Lei e da Ordem em suas várias modalidades.

### **h. Referências bibliográficas de Direito Constitucional**

- ARAÚJO, Luiz Alberto David & NUNES JR, Vidal Serrano. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva. 7ª edição, revisada e atualizada, 2003.
- BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 1990.
- HOUAISS, A (Ed.). *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetivos, 2001.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, s.d.
- MALUF, Sahid. *Direito Constitucional*. São Paulo: Sugestões Literárias, s.d.
- ROSA, Antônio José Feu. *Curso de Direito Constitucional*. Rio de Janeiro: Didática e Científica, 1990.

### **i. Relação de assuntos de Direito Civil**

- 1) Das pessoas naturais, jurídicas e do domicílio.
- 2) Dos fatos jurídicos.
- 3) Noções de obrigações.
- 4) Do direito das coisas.

### **j. Referências bibliográficas de Direito Civil**

- GOMES, Orlando. *Obrigações*. 17 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.
- MONTEIRO. Washington de Barros. *Curso de Direito Civil*. v. IV. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Responsabilidade Civil*. 5. ed. Rio de Janeiro, Forense, 1992.
- ROPPO, Enzo. *O Contrato*. Coimbra: Almeida, 1998.
- SANTOS, J. M. Carvalho de. *Código Civil Brasileiro Interpretado*. V. XI, XII, XIII e XIV. Rio de Janeiro Freitas Bastos.
- TRIMARCHI, Pietro. *Instituzioni di Diritto Privato*. 6. ed. Milano Ciuffrê, 1993.
- VARELA, João de Matos Antunes. *Das obrigações em geral*. Coimbra: 2008, v. I.

### **k. Relação de assuntos de Direito Internacional dos Conflitos Armados**

- 1) O emprego das Forças Armadas.
- 2) Das responsabilidades.
- 3) Aplicação das regras de comportamento em ação.

### **l. Referências bibliográficas de Direito Internacional dos Conflitos Armados**

- Convenções de Genebra, I, II, III e IV.*
- Direito Internacional relativo à condução das hostilidades. CICV.*
- Elementos essenciais sobre a lei da guerra. CICV.*
- MULINEN, Frédéric de. *Manual sobre el derecho de la guerra para las Fuerzas Armadas. Genebra: CICV, 1991.*

*Normas fundamentais das convenções de Genebra e de seus protocolos adicionais. CICV. PROTOCOLOS ADICIONAIS I e II de 1977 às Convenções de Genebra. Tratado de HAYA. Tratado de Roma.*

## **8. INGLÊS**

### **a. Relação de assuntos**

#### **1) Language:**

- a) Stress, rhythm, and intonation.**
- b) Pronunciation of endings.**
- c) Word formation.**
- d) The sentence.**
- e) Nouns.**
- f) Articles.**
- g) Pronouns.**
- h) Quantity.**
- i) Adjectives.**
- j) Adverbs.**
- k) Prepositions, adverb particles and phrasal verbs.**
- l) Verbs, verb tenses and imperatives.**
- m) Modal auxiliaries.**
- n) The passive.**
- o) Conditional sentences.**
- p) Relative clauses.**
- q) Direct and indirect speech.**

#### **2) Methodology:**

- a) Teaching the Language: Grammar, Vocabulary and Pronunciation.**
- b) Teaching the Four Skills: Reading, Writing, Speaking and Listening.**
- c) Lesson planning.**
- d) Classroom management.**

### **b. Referências bibliográficas**

- ALEXANDER, L. G. **Longman English Grammar. London: Longman, 2001.**
- BEAUMONT, D. & GRANGER, C. **The Heinemann ELT English Grammar: an intermediate reference and practice book. Oxford: Macmillan, 1992.**
- COLLINS COBUILD. **Dictionary of Phrasal Verbs. London, 1994.**
- COLLINS COBUILD. **English Usage. London, 1992.**
- LONGAN. **Dictionary of English Language and Culture. London, 2002.**
- MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. *Manual do Instrutor (T 21-250).* Brasília, 1997.
- MURPHY, R. **English Grammar in Use: a self-study reference and practice book for intermediate students. Cambridge: Cambridge, 1994.**
- QUIRK, R. et al.. **A comprehensive grammar of the English language. London: Longman, 1997.**
- THOMSON, A. J. & MARTINET, A. V. **A Practical English Grammar. Oxford: Oxford, 2001.**

## ANEXO D

(IR PSPMP / AMAN – Portaria nº 162 - DECEEx, de 29 DEZ 10)

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (TODAS AS DISCIPLINAS)

Avaliador: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Cadeira:
Candidato:

ASPECTOS AVALIADOS	Valor de cada item	Valor obtido
<b>1 Planejamento e Preparação</b>		
1.1O plano de sessão apresenta descrição sistemática do desenvolvimento da aula.	1	
1.2 O plano de sessão apresenta a descrição do desenvolvimento dos objetivos a serem atingidos, inclusive os afetivos, quando for o caso.	1	
1.3 O planejamento apresenta-se adequado à situação concreta (tempo, local, escolha dos meios e da técnica) e aos objetivos.	0,5	
1.4 O local e os meios auxiliares de instrução foram adequadamente utilizados.	0,5	
<b>SUB TOTAL</b>	<b>3,0</b>	
<b>2 Aula propriamente dita</b>		
2.1 Informa o assunto, objetivos (inclusive afetivos, se for o caso) e sumário da aula.	0,3	
2.2 Faz incentivação inicial.	0,3	
2.3 Demonstra domínio e segurança na transmissão dos conteúdos.	0,5	
2.4 Apresenta postura adequada ao papel (entusiasmo pelo conteúdo e pela profissão, apresentação, etc.).	0,3	
2.5 Apresenta o conteúdo de forma coerente (sequência lógica, introdução-desenvolvimento-conclusão).	0,4	
2.6 Apresenta exemplos práticos, quanto aplicáveis, relacionados ao assunto ministrado.	0,4	
2.7 Estimula os discentes a refletirem sobre os assuntos ministrados e sua importância futura.	0,3	
2.8 Estimula a participação ativa dos discentes durante a aula.	0,4	
2.9 Estabelece um relacionamento favorável à expressão de idéias e dúvidas pelos discentes.	0,4	
2.10 Utiliza corretamente a técnica da pergunta.	0,3	
2.11 Conduz corretamente as técnicas de ensino empregadas.	0,4	
2.12 Desenvolve a aula de forma coerente com o plano de sessão, com flexibilidade para adequá-lo, se necessário.	0,3	
2.13 Administra o tempo de aula de forma adequada à consecução dos objetivos.	0,3	
2.14 Utiliza os meios auxiliares adequadamente.	0,3	
2.15 Destaca os pontos mais importantes da aula.	0,3	
2.16 Utiliza linguagem clara, objetiva e de fácil compreensão.	0,3	
2.17 Fala com tonalidade de voz adequada para a quantidade de discentes da turma.	0,3	
2.18 Varia a intensidade de voz durante as explicações.	0,3	
2.19 Movimenta-se e gesticula de modo a reforçar suas explicações.	0,3	
2.20 Mantém contato visual com a turma.	0,3	
2.21 Fala com linguagem isenta de erros e vícios.	0,3	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>7,0</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10,0</b>	

Assinatura do avaliador: \_\_\_\_\_

## ANEXO E

(IR PSPMP / AMAN – Portaria nº 162 - DECEEx, de 29 DEZ 10)

### MEIOS AUXILIARES DE INSTRUÇÃO DISPONÍVEIS PARA A AULA PRÁTICA

**1. PORTUGUÊS** - Sala de aula com quadro de giz, giz e apagador. Caso o candidato deseje, poderá preparar o quadro antecipadamente.

**2. ESTATÍSTICA** - projetor multimídia, computador ou **notebook**, quadro branco e/ou de giz, canetas para quadro branco, giz.

**3. QUÍMICA** - projetor multimídia, computador ou **notebook**, quadro branco e/ou de giz, canetas para quadro branco, giz.

**4. PSICOLOGIA** - projetor multimídia, computador ou **notebook**, quadro branco e/ou de giz, canetas para quadro branco, giz.

**5. EXCELÊNCIA GERENCIAL** - projetor multimídia, computador ou **notebook**, quadro branco e/ou de giz, canetas para quadro branco, giz.

**6. FILOSOFIA** - projetor multimídia, computador ou **notebook**, quadro branco e/ou de giz, canetas para quadro branco, giz.

**7. DIREITO** - projetor multimídia, computador ou **notebook**, quadro branco e/ou de giz, canetas para quadro branco, giz.

## ANEXO F

(IR PSPMP / AMAN – Portaria nº 162 - DECEEx, de 29 DEZ 10)

### FONTES DE CONSULTA DURANTE A PROVA ESCRITA

**1. PORTUGUÊS** - Não será permitida a consulta.

**2. ESTATÍSTICA** - Não será permitida a consulta. Quaisquer tabelas, necessárias para a resolução das questões, serão fornecidas juntamente com a prova. Será permitido o uso de calculadora científica.

**3. QUÍMICA** - Não será permitida a consulta.

**4. PSICOLOGIA** - Não será permitida a consulta.

**5. EXCELÊNCIA GERENCIAL** - Não será permitida a consulta.

**6. FILOSOFIA** - Não será permitida a consulta.

**7. DIREITO** - As fontes de consulta são as descritas abaixo, podendo, a critério do candidato, ser utilizadas outras fontes, sendo vedada à consulta à legislação comentada e/ou anotada:

- Constituição Federal;
- Código Penal Militar;
- Código de Processo Penal Militar;
- Lei de Organização Judiciária Militar;
- Código Civil Brasileiro;
- Lei 8.112/90;
- Decreto-Lei 200/67;
- Lei 9.784/99;
- Lei 8.666/93;
- Decreto 71500/72;
- Lei 5.836/72;
- Convenções de Genebra de 1949;
- Protocolos Adicionais às convenções de Genebra de 1977; e
- Convenções de Haia relativas às conduções das hostilidades.

## ANEXO G

(IR PSPMP / AMAN – Portaria nº 162 - DECEEx, de 29 DEZ 10)

### MODELO DE REQUERIMENTO PARA VISTAS DE PROVA(S) NO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR MILITAR PERMANENTE NA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (PSPMP/AMAN)

-----

Sr Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN):

Este Oficial, abaixo identificado, requer a V Exa vistas à(s) prova(s) de \_\_\_\_\_, conforme previsto no art. 36 da portaria do Processo Seletivo para Professor Militar Permanente na AMAN.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Posto: \_\_\_\_\_ Arma/Quadro/Sv: \_\_\_\_\_ Nome de guerra: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Tel contato: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade) (estado) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### **Atenção, Sr candidato:**

- a. enviar este requerimento para o **e-mail** [professoraman@aman.ensino.eb.br](mailto:professoraman@aman.ensino.eb.br), digitalizado e assinado;
- b. cuidar para que a digitalização fique legível.
-

## ANEXO H

(IR PSPMP / AMAN – Portaria nº 162 - DECEX, de 29 DEZ 10)

### MODELO DE REQUERIMENTO E FORMULÁRIO PARA REVISÃO DE PROVA(S) NO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR MILITAR PERMANENTE NA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (PSPMP/AMAN)

-----

Sr Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN):

Este Oficial, abaixo identificado, e de acordo com o previsto no art. 37 da portaria do Processo Seletivo para Professor Militar Permanente na AMAN, requer a V Exa revisão de prova(s) conforme especificado adiante no FORMULÁRIO PARA REVISÃO DE PROVAS.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Posto: \_\_\_\_\_ Arma/Quadro/Sv: \_\_\_\_\_ Nome de guerra: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Tel contato: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade) (estado) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Atenção, Sr candidato:

- observar os prazos para pedido de revisão, constantes do Calendário Geral (Anexo B);
  - identificar claramente a PROVA e o ITEM aos quais se refere o pedido de revisão;
  - fundamentar o pedido de revisão na bibliografia elencada na Relação de Assuntos e Referências Bibliográficas da Prova Escrita (Anexo C);
  - utilizar um formulário de revisão para cada item de prova questionado;
  - enviar este requerimento e formulário(s) para o e-mail [professoraman@aman.ensino.eb.br](mailto:professoraman@aman.ensino.eb.br), digitalizados e assinados em todas as folhas; e
  - cuidar para que a digitalização fique legível.
-

**ANEXO H (cont)**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA REVISÃO DE PROVA(S) NO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR MILITAR PERMANENTE NA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (PSPMP/AMAN)**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

PROVA: \_\_\_\_\_

ITEM: \_\_\_\_\_

**FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO**

- discorrer sobre os argumentos que embasam o pedido de revisão, citando a fonte bibliográfica; e
- anexar tantas folhas quantas forem necessárias para esgotar a fundamentação, mencionando tratar-se de continuação de um mesmo pedido.

\_\_\_\_\_  
assinatura do candidato

PORTARIA Nº 163 - DECEX, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEX e dos Cursos e Estágios das OM e Estb Ens vinculados que funcionarão em 2011 aprovados pela Portaria nº 76/DECEX, de 29 JUN 10.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

**Art. 1º Excluir no Anexo “D” CALENDÁRIO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO DE OFICIAIS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS:**

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		<input checked="" type="checkbox"/> Curso <input type="checkbox"/> Estágio Modalidade: Especialização e Extensão de Oficiais		Ano de Funcionamento: <u>2011</u>					
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsEFEx	RJO/RJ	Curso de Instr de Edc Fis (1ª Fase) EAD	EFQ01	Cap/Ten	09	SUPRIMIDO			-
		Curso de Instr de Edc Fis (2ª Fase)			39				2
		Curso de Instr de Edc Fis (Estg Supv)			27				1

**Art. 2º Excluir no Anexo “G” CALENDÁRIO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO E DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO DE SARGENTOS**

**ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO**

Órgão Gestor: <u>DECEEx</u>		<input checked="" type="checkbox"/> Curso <input type="checkbox"/> Estágio Modalidade: Especialização e Extensão de Sargentos				Ano de Funcionamento: <u>2011</u>			
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Abres	Início	Término	
EsEFEx	RJO/RJ	Curso de Monitor de Educ Física	EIG01	2º/3º Sgt	20	SUPRIMIDO			3

PORTARIA Nº 164 - DECEEx, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera o art. 23 das Instruções Reguladoras da Habilitação a Mestre de Música e a 1º e 2º Sargentos Músicos (IRHMMSM) – IR 60-22.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 23 das Instruções Reguladoras da Habilitação a Mestre de Música e a 1º e 2º Sargentos Músicos (IRHMMSM) – IR 60-22, aprovado pela Portaria nº 154-DECEEx, de 17 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo de Habilitação a Mestre de Música (PSHMM) os subtenentes músicos (S Ten Mus) e os primeiros-sargentos músicos (1º Sgt Mus), com 4 (quatro) anos nesta graduação.” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Aniversário das Organizações Militares do Exército Brasileiro.

ORGANIZAÇÃO MILITAR	S E D E	ANIVERSÁRIO
<b>J A N E I R O</b>		
12ª Cia E Cmb L	Pindamonhangaba	1º JAN 1998
CI Art Fgt	Formosa	1º JAN 06
8º BPE	São Paulo	1º JAN 08
2º Pel Com SI	São Gabriel da Cachoeira	1º JAN 09
25º BC	Teresina	2 JAN 1918
2º BE Cnst	Teresina	2 JAN 1958
53º BIS	Itaituba	2 JAN 1918
54º BIS	Humaitá	2 JAN 1918
61º BIS	Cruzeiro do Sul	2 JAN 1943
2ª CSM	Niterói	2 JAN 1918
4ª CSM	São Paulo	2 JAN 1918
8ª CSM	Porto Alegre	2 JAN 1918
11ª CSM	Belo Horizonte	2 JAN 1918



<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
12ª CSM	Juiz de Fora	2 JAN 1918
15ª CSM	Curitiba	2 JAN 1918
16ª CSM	Florianópolis	2 JAN 1918
17ª CSM	Salvador	2 JAN 1918
19ª CSM	Aracajú	2 JAN 1918
20ª CSM	Maceió	2 JAN 1918
21ª CSM	Recife	2 JAN 1918
23ª CSM	João Pessoa	2 JAN 1918
24ª CSM	Natal	2 JAN 1918
25ª CSM	Fortaleza	2 JAN 1918
26ª CSM	Teresina	2 JAN 1918
27ª CSM	São Luiz	2 JAN 1918
28ª CSM	Belém	2 JAN 1918
29ª CSM	Manaus	2 JAN 1918
30ª CSM	Campo Grande	2 JAN 1918
1ª Cia Intlg	Porto Alegre	2 JAN 1996
5ª ICFEx	Curitiba	2 JAN 1992
8ª RM/8ª DE	Belém	4 JAN 1908
111ª Cia Ap MB	Rio de Janeiro	6 JAN 1944
EsSEx	Rio de Janeiro	6 JAN 1910
12º R C Mec	Jaguarão	6 JAN 1943
23º BC	Fortaleza	7 JAN 1890
40º BI	Crateús	7 JAN 1890
6ª CSM	Bauru	8 JAN 1942
10ª CSM	Santo Ângelo	8 JAN 1943
PMZS	Rio de Janeiro	9 JAN 1951
9º BI Mtz	Pelotas	10 JAN 1843
19º BI Mtz	São Leopoldo	10 JAN 1843
EsEFEx	Rio de Janeiro	10 JAN 1922
DPEP	Rio de Janeiro	11 JAN 1930
1º CTA	Porto Alegre	11 JAN 1978
3º CTA	São Paulo	11 JAN 1978
4º CTA	Manaus	11 JAN 1978
5º CTA	Recife	11 JAN 1978
2ª Cia Fron	Porto Murinho	13 JAN 1938
H Gu Vila Militar	Rio de Janeiro	14 JAN 1937
5º R C Mec	Quaraí	14 JAN 1775
19º BC	Salvador	16 JAN 1920
H Ge Juiz de Fora	Juiz de Fora	16 JAN 1920
41º BI Mtz	Jataí	17 JAN 1918
BGP	Brasília	18 JAN 1823
BMA	Rio de Janeiro	18 JAN 1950
1º BE Cnst	Caicó	19 JAN 1955
4º BE Cnst	Barreiras	19 JAN 1955
21ª Cia E Cnst	São Gabriel da Cachoeira	19 JAN 1955
8º GAC Pqdt	Rio de Janeiro	19 JAN 1953
3ª Bia AAAe	Uruguaiana	20 JAN 1978
6ª Bia AAAe	Santa Maria	20 JAN 1978

<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
CIMNC	Paudalho	20 JAN 1944
2º GAC L	Itu	20 JAN 1918
57º BI Mtz (Es)	Rio de Janeiro	21 JAN 1932
HCE	Rio de Janeiro	22 JAN 1769
B Es Eng	Rio de Janeiro	23 JAN 1855
10º BE Cnst	Lages	23 JAN 1855
4º BEC	Itajubá	25 JAN 1910
28º B Log	Dourados	26 JAN 1988
15º R C Mec (Es)	Rio de Janeiro	28 JAN 1942
AD/6	Porto Alegre	29 JAN 1949
4ª Bda C Mec	Dourados	29 JAN 1949
6ª Bda Inf Bld	Santa Maria	29 JAN 1949
1ª Bda Inf SI	Boa Vista	29 JAN 1946
15ª Cia Inf Mtz	Guairá	29 JAN 1949
15º GAC Ap	Lapa	29 JAN 1949
20º RCB	Campo Grande	29 JAN 1949
3ª/54º BIS	Porto Velho	30 JAN 1997
H Mil A Campo Grande	Campo Grande	30 JAN 1924
51º BIS	Altamira	31 JAN 1973
52º BIS	Marabá	31 JAN 1973
CPOR/PA	Porto Alegre	31 JAN 1928
IPCFEx	Rio de Janeiro	31 JAN 1997
<b>F E V E R E I R O</b>		
EASA	Cruz Alta	1º FEV 1993
H Cmp	Rio de Janeiro	1º FEV 1996
PolMN	Niterói	2 FEV 1968
9ª Cia Gd	Campo Grande	4 FEV 1976
2ª Cia Gd	Recife	6 FEV 1941
27º GAC	Ijuí	6 FEV 1943
DEPA	Rio de Janeiro	7 FEV 1973
D Sau	Brasília	9 FEV 1808
13º R C Mec	Pirassununga	10 FEV 1945
2ª Cia Inf	Três Lagoas	14 FEV 1992
4º GAC	Juiz de Fora	14 FEV 1930
H Mil A Manaus	Manaus	14 FEV 1953
1ª Cia Ge	Brasília	15 FEV 1993
3º BPE	Porto Alegre	16 FEV 1950
SGEx	Brasília	16 FEV 1938
AGGC	General Câmara	17 FEV 1773
12º BEC Bld	Alegrete	17 FEV 1955
22º BI	Palmas	18 FEV 1950
5ª Cia PE	Curitiba	18 FEV 1950
14ª Cia PE	Campo Grande	18 FEV 1950
H Ge Salvador	Salvador	18 FEV 1808
4º BPE	Recife	18 FEV 1950
DCIPAS	Brasília	19 FEV 1971
POMPA	Porto Alegre	19 FEV 1964

<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
C Com G Ex	Brasília	20 FEV 09
1ª Bda C Mec	Santiago	21 FEV 1922
2ª Bda C Mec	Uruguaiana	21 FEV 1922
Cia Prec Pqdt	Rio de Janeiro	21 FEV 1951
10º R C Mec	Bela Vista	22 FEV 1839
Ba Adm Ap/1ª RM	Rio de Janeiro	23 FEV 1934
1º BIS (Amv)	Manaus	23 FEV 1915
AD/1	Niterói	23 FEV 1915
AD/3	Cruz Alta	23 FEV 1915
17º B Log	Juiz de Fora	23 FEV 1915
2ª Bda Inf Sl	São Gabriel da Cachoeira	23 FEV 1915
4ª Bda Inf Mtz	Juiz de Fora	23 FEV 1915
8ª Bda Inf Mtz	Pelotas	23 FEV 1915
7ª RM/7ª DE	Recife	23 FEV 1915
1ª Cia E Cmb Pqdt	Rio de Janeiro	23 FEV 1953
5ª Cia Gd	Belém	23 FEV 1953
Cia PE/6ª RM	Salvador	23 FEV 1953
17º GAC	Natal	23 FEV 1915
20º GAC L	Barueri	23 FEV 1915
34º BI Mtz	Foz do Iguaçu	26 FEV 1932
C I Betone	Miranda	26 FEV 1973
28º BC	Aracajú	28 FEV 1839
16º BI Mtz	Natal	28 FEV 1839
59º BI Mtz	Maceió	28 FEV 1839
17º BIS	Tefé	28 FEV 1839
16º Esqd C Mec	Francisco Beltrão	28 FEV 1894
8º R C Mec	Uruguaiana	28 FEV 1894
1ª Cia Gd	Porto Alegre	28 FEV 1935
<b>M A R Ç O</b>		
AGR	Rio de Janeiro	1º MAR 1811
9º B Sup	Campo Grande	1º MAR 1928
4º B Av Ex	Manaus	1º MAR 1993
CCOPAB	Rio de Janeiro	1º MAR 05
CI Op GLO	Campinas	1º MAR 05
CIGS	Manaus	2 MAR 1964
CPEX	Brasília	3 MAR 1982
D Aud	Brasília	3 MAR 1982
18º B Log	Campo Grande	4 MAR 1935
2º BIL	São Vicente	6 MAR 1933
AHEX	Rio de Janeiro	8 MAR 1934
1ª ICFEx	Rio de Janeiro	8 MAR 1934
7ª ICFEx	Recife	8 MAR 1934
71º BI Mtz	Garanhuns	11 MAR 1967
C Fron Amapá/34º BIS	Macapá	14 MAR 1968
2º B Av Ex	Taubaté	14 MAR 1994
14ª Cia Com Mec	Dourados	15 MAR 1935
5ª Cia Com Bld	Curitiba	15 MAR 1935

<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
14º GAC	Pouso Alegre	19 MAR 1918
CIGE	Brasília	19 MAR 1984
Ba Ap Log Ex	Rio de Janeiro	20 MAR 09
31º GAC (Es)	Rio de Janeiro	21 MAR 1932
6º BIL	Caçapava	22 MAR 1909
CMPA	Porto Alegre	22 MAR 1912
CMSM	Santa Maria	22 MAR 1994
H Ge Belém	Belém	22 MAR 1890
C Com S Ex	Brasília	24 MAR 1981
9º GAC	Nioaque	25 MAR 1939
B Mnt Sup Av Ex	Taubaté	27 MAR 1992
DEC	Brasília	27 MAR 1946
COLOG	Brasília	27 MAR 1946
1ª DL	Porto Alegre	27 MAR 1903
DOC	Brasília	27 MAR 1946
DOM	Brasília	27 MAR 1946
H Gu João Pessoa	João Pessoa	29 MAR 1996
CPO	Brasília	31 MAR 1851
DPHCEX	Rio de Janeiro	31 MAR 1980
<b>A B R I L</b>		
B Adm Ap Ibirapuera	São Paulo	1º ABR 1996
6º BEC	São Gabriel	1º ABR 1943
13ª CSM	Três Corações	2 ABR 1945
CPOR/BH	Belo Horizonte	2 ABR 1930
5º Esqd C Mec	Castro	2 ABR 1946
10º D Sup	Fortaleza	2 ABR 1943
5º RCC	Rio Negro	3 ABR 1944
3ª Bia BA	Cruz Alta	4 ABR 1989
6ª Bia BA	São Leopoldo	4 ABR 1989
5º GAC Ap	Curitiba	4 ABR 1894
H Gu Florianópolis	Florianópolis	4 ABR 1869
H Gu Marabá	Marabá	4 ABR 1989
H Gu São Gabriel da Cachoeira	São Gabriel da Cachoeira	4 ABR 1989
CMS	Salvador	5 ABR 1957
EsFCEX	Salvador	5 ABR 1988
3º R C Mec	Bagé	5 ABR 1943
CCIEX	Brasília	5 ABR 10
1º BG	Rio de Janeiro	6 ABR 1960
1ª Bia AAe	Brasília	6 ABR 1960
CPOR/SP	São Paulo	6 ABR 1930
32º GAC	Brasília	6 ABR 1960
Adm MNMSGM	Rio de Janeiro	7 ABR 1960
H Ge Curitiba	Curitiba	7 ABR 1890
Pq R Mnt/6	Salvador	7 ABR 1947
Pq R Mnt/9	Campo Grande	7 ABR 1947
Pq R Mnt/10	Fortaleza	7 ABR 1947
EsAO	Rio de Janeiro	8 ABR 1920

<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
4º BIL	Osasco	11 ABR 1923
23º BI	Blumenau	11 ABR 1939
22º D Sup	Osasco	11 ABR 1946
22º B Log L	Barueri	11 ABR 1946
CEBW	Washington	16 ABR 1940
21º GAC	Rio de Janeiro	16 ABR 1736
1º GAC SI	Marabá	16 ABR 1736
6º D Sup	Salvador	17 ABR 1945
12º BI	Belo Horizonte	19 ABR 1851
38º BI	Vila Velha	19 ABR 1851
55º BI	Montes Claros	19 ABR 1851
CRO/12	Manaus	19 ABR 1963
EsEqEx	Rio de Janeiro	20 ABR 1922
C Fron Roraima/7º BIS	Boa Vista	20 ABR 1961
CMC	Curitiba	21 ABR 1959
CPOR/RJ	Rio de Janeiro	22 ABR 1927
AMAN	Resende	23 ABR 1811
7º CTA	Brasília	23 ABR 1999
CEP/FDC	Rio de Janeiro	24 ABR 1965
CMP	Brasília	25 ABR 1960
Pol Mil RJ	Rio de Janeiro	25 ABR 1910
16º B Log	Brasília	25 ABR 1960
CMR	Recife	25 ABR 1960
11ª RM	Brasília	25 ABR 1960
1º Gpt E	João Pessoa	27 ABR 1955
C I Gericinó	Rio de Janeiro	28 ABR 1923
H Gu Tabatinga	Tabatinga	28 ABR 1970
1ª Cia Inf	Paulo Afonso	29 ABR 1954
11ª Bda Inf L	Campinas	30 ABR 1943
<b>MAIO</b>		
5º BEC Bld	Porto União	1º MAIO 1913
CRI	Itatiaia	1º MAIO 1926
CDS	Brasília	1º MAIO 1997
CIE	Brasília	2 MAIO 1967
6ª DE	Porto Alegre	2 MAIO 1949
H Mil A São Paulo	São Paulo	3 MAIO 1920
3º RCG	Porto Alegre	3 MAIO 1737
22º GAC Ap	Uruguaiana	4 MAIO 1831
25º GAC	Bagé	4 MAIO 1831
29º GAC Ap	Cruz Alta	4 MAIO 1831
3º GAC Ap	Santa Maria	4 MAIO 1831
7º BEC	Natal	4 MAIO 1935
CMRJ	Rio de Janeiro	6 MAIO 1889
29º BI Bld	Santa Maria	7 MAIO 1943
7ª CSM	Goiânia	8 MAIO 1908
3ª Cia Com Bld	Santa Maria	12 MAIO 1944
BPEB	Brasília	13 MAIO 1960

<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
23º Esqd C Sl	Tucuruí	13 MAIO 1998
1º RCG	Brasília	13 MAIO 1808
7º BI Bld	Santa Cruz do Sul	14 MAIO 1842
17º B Fron	Corumbá	14 MAIO 1842
2º BEC	Pindamonhangaba	15 MAIO 1946
2ª Cia Com L	Campinas	15 MAIO 1946
4ª Cia Com	Belo Horizonte	15 MAIO 1946
Pq R Mnt/8	Belém	15 MAIO 1946
18ª CSM	Ilhéus	17 MAIO 1946
11º D Sup	Brasília	20 MAIO 1961
AGSP	Barueri	21 MAIO 1957
LQFEx	Rio de Janeiro	21 MAIO 1808
Pol MPV	Rio de Janeiro	22 MAIO 1957
2º B Fron	Cáceres	24 MAIO 1939
5ª Bda C Bld	Ponta Grossa	24 MAIO 1934
26º GAC	Guarapuava	24 MAIO 1926
28º GAC	Criciúma	24 MAIO 1926
5º B Sup	Curitiba	24 MAIO 1934
Es S Log	Rio de Janeiro	25 MAIO 1938
2º CTA	Rio de Janeiro	27 MAIO 1976
DSG	Brasília	31 MAIO 1890
<b>J U N H O</b>		
CMF	Fortaleza	1º JUN 1919
DCT	Brasília	1º JUN 05
7º GAC	Olinda	1º JUN 1942
8º BE Cnst	Santarém	4 JUN 1908
C Doc Ex	Brasília	4 JUN 1973
CRO/7	Recife	4 JUN 1965
13º GAC	Cachoeira do Sul	4 JUN 1908
33º Pel PE	Marabá	4 JUN 1987
10º B Log	Alegrete	5 JUN 1973
ECT	Rio de Janeiro	5 JUN 1923
7º BE Cnst	Rio Branco	6 JUN 1969
23ª Bda Inf Sl	Marabá	9 JUN 1976
Ba Adm/CComGEx	Brasília	9 JUN 09
Cia C2	Brasília	9 JUN 09
34º Pel PE	Tefé	10 JUN 1992
1º BI Mtz (Es)	Rio de Janeiro	11 JUN 1841
18ª Bda Inf Fron	Corumbá	12 JUN 1946
Nu Cmdo 3º Gpt E	Campo Grande	14 JUN 10
Pq R Mnt/1	Rio de Janeiro	16 JUN 1944
12ª Bda Inf L (Amv)	Caçapava	18 JUN 1919
16º GAC Ap	São Leopoldo	18 JUN 1919
H Gu Alegrete	Alegrete	18 JUN 1919
H Gu Bagé	Bagé	18 JUN 1919
12º Cia Com L	Caçapava	19 JUN 1995
13º BIB	Ponta Grossa	21 JUN 1923

<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
5ª CSM	Ribeirão Preto	21 JUN 1940
16º R C Mec	Bayeux	21 JUN 1971
CDE	Rio de Janeiro	22 JUN 1915
1º R C Mec	Itaqui	25 JUN 1846
C I Rincão	São Borja	27 JUN 1975
Bda Op Esp	Goiânia	27 JUN 02
47º BI	Coxim	29 JUN 1960
CMCG	Campo Grande	29 JUN 1993
CMJF	Juiz de Fora	29 JUN 1993
H Mil A Brasília	Brasília	29 JUN 1965
EsIE	Rio de Janeiro	30 JUN 1943
<b>J U L H O</b>		
11º CT	Curitiba	1º JUL 1997
21º CT	Belo Horizonte	1º JUL 1997
41º CT	Belém	1º JUL 1997
51º CT	Salvador	1º JUL 1997
52º CT	Porto Alegre	1º JUL 1997
14º BI Mtz	Jaboatão	1º JUL 1941
31º BI Mtz	Campina Grande	1º JUL 1941
2º BPE	Osasco	1º JUL 1952
1º D Sup	Rio de Janeiro	1º JUL 1928
EsIMEx	Brasília	1º JUL 1994
EsCom	Brasília	1º JUL 1921
10º GAC SI	Boa Vista	1º JUL 1942
H Mil A Porto Alegre	Porto Alegre	1º JUL 1890
Pq R Mnt/3	Santa Maria	1º JUL 1944
1º Pel Com SI	Boa Vista	1º JUL 04
16º Pel Com SI	Tefé	1º JUL 04
17º Pel Com SI	Porto Velho	1º JUL 04
4ª RM	Belo Horizonte	2 JUL 1891
5ª RM/5ª DE	Curitiba	2 JUL 1891
1ª RM	Rio de Janeiro	2 JUL 1891
35º BI	Feira de Santana	5 JUL 1968
72º BI Mtz	Petrolina	5 JUL 1968
1ª Cia PE	Rio de Janeiro	5 JUL 1961
4ª DL	Manaus	6 JUL 1978
12ª Cia Com Mec	Alegrete	9 JUL 1945
EsACosAAe	Rio de Janeiro	9 JUL 1934
14ª CSM	Sorocaba	10 JUL 1946
10ª Cia Gd	Fortaleza	10 JUL 1963
B Adm Ap/3ª RM	Porto Alegre	12 JUL 05
3ª RM	Porto Alegre	12 JUL 1919
4º RCC	Rosário do Sul	12 JUL 1938
CMA	Manaus	15 JUL 1948
3º BE Cnst	Picos	15 JUL 1942
12ª RM	Manaus	15 JUL 1948
3ª DL	Olinda	16 JUL 1958

<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
3º GAA Ae	Caxias do Sul	17 JUL 1950
H Mil A Recife	Recife	19 JUL 1817
1º BAC	Goiânia	22 JUL 02
B Adm Bda Op Esp	Goiânia	22 JUL 02
CI Op Esp	Rio de Janeiro	22 JUL 02
Dst Op Psc	Goiânia	22 JUL 02
8º B Log	Porto Alegre	24 JUL 1972
CML	Rio de Janeiro	24 JUL 1946
CMNE	Recife	24 JUL 1946
CMSE	São Paulo	24 JUL 1946
17ª Bda Inf SI	Porto Velho	24 JUL 1969
DECEX	Rio de Janeiro	24 JUL 1937
7ª Cia Com	Recife	25 JUL 1941
7º D Sup	Recife	26 JUL 1941
13ª Bda Inf Mtz	Cuiabá	27 JUL 1978
2º Gpt E	Manaus	28 JUL 1970
11º BE Cnst	Araguari	29 JUL 1938
36º BI Mtz	Uberlândia	29 JUL 1962
DFA	Rio de Janeiro	29 JUL 1952
5º BE Cnst	Porto Velho	30 JUL 1965
<b>A G O S T O</b>		
15º BI Mtz	João Pessoa	1º AGO 1941
CI E Cnst	Araguari	1º AGO 05
CMM	Manaus	2 AGO 1971
CRO/1	Rio de Janeiro	4 AGO 1970
CRO/3	Porto Alegre	4 AGO 1970
CRO/5	Curitiba	4 AGO 1970
CRO/9	Campo Grande	4 AGO 1970
Dep Subs Santo Ângelo	Santo Ângelo	4 AGO 1975
Dep Subs Santa Maria	Santa Maria	4 AGO 1975
CDCBER	Brasília	4 AGO 10
2ª RM	São Paulo	6 AGO 1908
1ª DE	Rio de Janeiro	6 AGO 1908
3ª DE	Santa Maria	6 AGO 1908
12º B Sup	Manaus	6 AGO 1969
1ª Cia Com SI	Manaus	6 AGO 1969
DCA	Rio de Janeiro	8 AGO 1918
3º B Sup	Santa Rita	8 AGO 1984
PMB	Brasília	8 AGO 1962
6º BE Cnst	Boa Vista	9 AGO 1967
C Dout Ex	Brasília	10 AGO 10
IME	Rio de Janeiro	11 AGO 1930
32º BI Mtz	Petrópolis	12 AGO 1870
CRO/11	Brasília	12 AGO 1947
OCEX	Rio de Janeiro	15 AGO 1996
2º R C Mec	São Borja	15 AGO 1889
H Gu Natal	Natal	15 AGO 1941



<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
10ª Bda Inf Mtz	Recife	17 AGO 1973
3º B Av Ex	Campo Grande	17 AGO 1993
2º RCG	Rio de Janeiro	18 AGO 1888
10º BI	Juiz de Fora	18 AGO 1888
15ª Cia E Cmb	Palmas	18 AGO 1982
6º RCB	Alegrete	18 AGO 1888
7º R C Mec	Santana do Livramento	18 AGO 1888
11º GAAAE	Brasília	18 AGO 1986
17º R C Mec	Amambaí	18 AGO 1888
12º Esqd C Mec	Boa Vista	18 AGO 1982
Coud Rincão	São Borja	19 AGO 1987
14º R C Mec	São Miguel D'Oeste	20 AGO 1842
8º Esqd C Mec	Porto Alegre	20 AGO 1984
2º BIS	Belém	20 AGO 1842
CAAdEx	Rio de Janeiro	21 AGO 1996
DEE	Rio de Janeiro	21 AGO 1945
1º RCC	Rio de Janeiro	21 AGO 1944
EsSA	Três Corações	21 AGO 1945
12ª Cia PE	Manaus	21 AGO 1969
1º B Com	Santa Ângelo	21 AGO 1945
44º BI Mtz	Cuiabá	23 AGO 1847
CITEX	Brasília	23 AGO 1915
CIBSB	Rosário do Sul	24 AGO 1951
DECEM	Brasília	24 AGO 1909
C Gen Ernani Ayrosa	Itaipava	25 AGO 1993
C Sgt Max Wolff	Itatiaia	25 AGO 1993
D M Av Ex	Brasília	25 AGO 1993
7ª Bda Inf Mtz	Natal	25 AGO 1941
D Patr	Brasília	25 AGO 1956
EGGCF	Brasília	30 AGO 1949
24º BC	São Luiz	31 AGO 1870
50º BIS	Imperatriz	31 AGO 1870
CEPHiMEx	Rio de Janeiro	31 AGO 10
<b>S E T E M B R O</b>		
3º B Log	Bagé	1º SET 1944
9º B Log	Santiago	1º SET 1944
CMB	Brasília	1º SET 1978
CMS	Porto Alegre	1º SET 1944
10ª ICFEx	Fortaleza	1º SET 09
19º R C Mec	Santa Rosa	2 SET 1942
C Av Ex	Taubaté	3 SET 1986
1º B Av Ex	Taubaté	3 SET 1986
Dst Ap Op Esp	Goiânia	4 SET 03
1º Pel DQBN	Goiânia	4 SET 03
6º Pel PE	Goiânia	4 SET 03
B DOMPSA	Rio de Janeiro	5 SET 1952
DSM	Brasília	5 SET 1906

<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
3ª Bda C Mec	Bagé	7 SET 1926
4º B Log	Santa Maria	9 SET 1944
14ª Bia AAe	Olinda	9 SET 1942
C I Marechal Hermes	Três Barras	10 SET 1952
CMBH	Belo Horizonte	12 SET 1955
3ª Cia Fron/F Coimbra	Coimbra	13 SET 1775
10ª RM	Fortaleza	17 SET 1942
EsPCEX	Campinas	17 SET 1940
C Fron Acre/4º BIS	Rio Branco	18 SET 1957
6º CTA	Campo Grande	20 SET 1993
3º RCC	Ponta Grossa	20 SET 1944
DF	Rio de Janeiro	21 SET 1946
5ª DL	Rio de Janeiro	21 SET 1972
C Fron Rondônia/6º BIS	Guajará-Mirim	23 SET 1932
3º Esqd C Mec	Brasília	23 SET 1963
23º Pel PE	Cristalina	23 SET 1981
13º Pel PE	Cuiabá	25 SET 1978
CI Av Ex	Taubaté	26 SET 1991
H Gu Porto Velho	Porto Velho	26 SET 1986
M H Ex/FC	Rio de Janeiro	28 SET 1914
9º RCB	São Gabriel	28 SET 1918
2º BI Mtz (Es)	Rio de Janeiro	29 SET 1699
30º BI Mtz	Apucarana	30 SET 1968
1º B F Esp	Goiânia	30 SET 1983
<b>O U T U B R O</b>		
CMO	Campo Grande	1º OUT 1821
6ª RM	Salvador	1º OUT 1821
CECMA	Manaus	1º OUT 1969
CRO/2	São Paulo	1º OUT 1965
D A Prom	Brasília	1º OUT 01
4º D Sup	Juiz de Fora	1º OUT 1943
6º GLMF/CIF	Formosa	1º OUT 1942
6º GAC	Rio Grande	1º OUT 1942
9ª RM	Campo Grande	1º OUT 1821
ECEME	Rio de Janeiro	2 OUT 1905
1º GAAe	Rio de Janeiro	4 OUT 1940
28º BIB	Campinas	6 OUT 1942
20º BIB	Curitiba	6 OUT 1942
11ª Cia Com Mec	Santiago	6 OUT 1942
9º BEC	Aquidauana	6 OUT 1942
CI Butiá	Butiá	8 OUT 1959
1º Pel PE	Santiago	9 OUT 1974
2º Pel PE	Uruguaiana	9 OUT 1974
9º Pel PE	Rio de Janeiro	10 OUT 1994
CI Bld	Santa Maria	11 OUT 1996
9ª ICEx	Campo Grande	14 OUT 1987
33º BI Mtz	Cascavel	15 OUT 1971

<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
14º Pel PE	Florianópolis	15 OUT 1984
26º Pel PE	Santa Maria	15 OUT 1984
CTEx	Rio de Janeiro	16 OUT 1979
3ª Cia E Cmb Mec	Dom Pedrito	16 OUT 1986
10ª Cia E Cmb	São Bento do Una	16 OUT 1986
23ª Cia Com SI	Marabá	16 OUT 1986
12º GAC	Jundiá	18 OUT 1922
7º Pel PE	Natal	20 OUT 1975
8º Pel PE	Pelotas	20 OUT 1975
11º Pel PE	Campinas	20 OUT 1975
12º Pel PE	Caçapava	20 OUT 1975
22º Pel PE	Niterói	20 OUT 1975
25º Pel PE	Ponta Grossa	20 OUT 1975
6ª Cia Com	Goiânia	20 OUT 1975
Cia Com Bda (Es)	Rio de Janeiro	20 OUT 1975
DFPC	Brasília	20 OUT 1982
CIGEx	Brasília	22 OUT 1987
62º BI	Joinville	23 OUT 1793
63º BI	Florianópolis	23 OUT 1793
EME	Brasília	24 OUT 1896
13ª Cia DAM	Santa Maria	25 OUT 1974
DGP	Brasília	27 OUT 1860
Gab Cmt Ex	Brasília	27 OUT 1860
D Cont	Brasília	27 OUT 1860
2ª DE	São Paulo	29 OUT 1952
4ª Cia PE	Belo Horizonte	29 OUT 1952
CRO/8	Belém	29 OUT 1968
3º Pel PE	Bagé	31 OUT 1968
13ª Cia Com Mec	São Gabriel	31 OUT 1942
<b>NOVEMBRO</b>		
1ª Ba Log	Boa Vista	1º NOV 1993
16ª Ba Log	Tefé	1º NOV 1993
17ª Ba Log	Porto Velho	1º NOV 1993
2ª Bia AAe	Santana do Livramento	1º NOV 1942
12ª Cia Gd	Manaus	1º NOV 1993
3º B Com	Porto Alegre	3 NOV 1965
23ª Cia E Cmb	Ipameri	4 NOV 1975
19º GAC	Santiago	4 NOV 1911
2ª ICFEx	São Paulo	6 NOV 1972
3ª ICFEx	Porto Alegre	6 NOV 1972
11ª ICFEx	Brasília	6 NOV 1972
12ª ICFEx	Manaus	6 NOV 1972
3ª Cia F Esp	Manaus	6 NOV 2000
CO Ter	Brasília	6 NOV 1990
8º D Sup	Belém	6 NOV 1941
D Mat	Brasília	7 NOV 2000
D Abst	Brasília	7 NOV 2000

<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
21º D Sup	São Paulo	7 NOV 1932
25º BI Pqdt	Rio de Janeiro	7 NOV 1968
27º BI Pqdt	Rio de Janeiro	7 NOV 1968
14º B Log	Recife	7 NOV 1973
25º B Log (Es)	Rio de Janeiro	7 NOV 1972
20º B Log Pqdt	Rio de Janeiro	7 NOV 1972
20ª Cia Com Pqdt	Rio de Janeiro	7 NOV 1972
Dst Sau Pqdt	Rio de Janeiro	7 NOV 1968
Pq R Mnt/7	Recife	10 NOV 1922
H Ge Fortaleza	Fortaleza	10 NOV 1942
GUEs/9ª Bda Inf Mtz	Rio de Janeiro	11 NOV 1971
15º B Log	Cascavel	11 NOV 1988
14ª Bda Inf Mtz	Florianópolis	11 NOV 1971
15ª Bda Inf Mtz	Cascavel	11 NOV 1971
16ª Bda Inf SI	Tefé	11 NOV 1971
6º B Com	Bento Gonçalves	11 NOV 1975
CISM	Santa Maria	13 NOV 1956
CPOR/R	Recife	13 NOV 1933
5º BIL	Lorena	15 NOV 1910
DGO	Brasília	18 NOV 03
4º Esqd C Mec	Santos Dumont	21 NOV 1929
32º Pel PE	Boa Vista	22 NOV 1991
B Av T	Taubaté	28 NOV 1989
18º BI Mtz	Sapucaia do Sul	28 NOV 1908
37º BIL	Lins	28 NOV 1908
CI Juiz de Fora	Juiz de Fora	28 NOV 1958
18º GAC	Rondonópolis	28 NOV 1908
5ª Bia AAAe L	Osasco	30 NOV 1976
9ª Bia AAAe (Es)	Macaé	30 NOV 1976
11ª Bia AAAe L	Itu	30 NOV 1976
21ª Bia AAAe Pqdt	Rio de Janeiro	30 NOV 1976
Cia DQBN	Rio de Janeiro	30 NOV 1953
4º RCB	São Luiz Gonzaga	30 NOV 1852
<b>DEZEMBRO</b>		
11º BI Mth	São João Del Rey	1º DEZ 1888
4ª Cia Gd	Salvador	1º DEZ 1952
4º Pel PE	Dourados	1º DEZ 1986
36º Pel PE Pqdt	Rio de Janeiro	1º DEZ 1996
3º BIS	Barcelos	3 DEZ 1935
56º BI	Campos	3 DEZ 1935
C Fron Rio Negro/5º BIS	São Gabriel da Cachoeira	3 DEZ 1984
2º G AAAe	Praia Grande	3 DEZ 1940
DC Mun	Paracambi	4 DEZ 1958
3ª/63º BI	Tubarão	5 DEZ 1961
4º G AAAe	Sete Lagoas	5 DEZ 1983
B Es Com	Rio de Janeiro	6 DEZ 1943
1º BPE	Rio de Janeiro	6 DEZ 1943

<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
11º GAC	Rio de Janeiro	6 DEZ 1943
Pq R Mnt/5	Curitiba	6 DEZ 1955
Pq R Mnt/12	Manaus	6 DEZ 1978
1º Esqd C L	Valença	6 DEZ 1943
31ª CSM	Porto Velho	7 DEZ 1982
CAEx	Rio de Janeiro	10 DEZ 1984
H Gu Santiago	Santiago	10 DEZ 1943
17º Pel PE	Porto Velho	11 DEZ 1984
58º BI Mtz	Aragarças	11 DEZ 1919
11º R C Mec	Ponta Porã	11 DEZ 1919
1ª Bda AAAe	Guarujá	16 DEZ 1980
35º Pel PE	Juiz de Fora	16 DEZ 1975
8ª ICFEx	Belém	16 DEZ 1991
10º Pel PE	Recife	16 DEZ 1986
BIBLEX	Rio de Janeiro	17 DEZ 1881
23º B Log Sl	Marabá	18 DEZ 1985
3ª Bda Inf Mtz	Cristalina	18 DEZ 1968
C Fron Solimões/8º BIS	Tabatinga	19 DEZ 1955
11ª Cia E Cmb L	Pindamonhangaba	19 DEZ 1985
1ª Cia E Cmb Mec	São Borja	19 DEZ 1985
2ª Cia E Cmb Mec	Alegrete	19 DEZ 1985
4ª Cia E Cmb Mec	Jardim	19 DEZ 1985
6º Esqd C Mec	Santa Maria	19 DEZ 1985
IBEx	Rio de Janeiro	19 DEZ 1894
4ª ICFEx	Juiz de Fora	20 DEZ 1991
1º Esqd C Pqdt	Rio de Janeiro	21 DEZ 1981
CI Op C	Petrolina	21 DEZ 05
SEF	Brasília	22 DEZ 1841
4º B Com	Recife	22 DEZ 1964
5º B Log	Curitiba	22 DEZ 1971
2ª Cia Intlg	Rio de Janeiro	22 DEZ 1995
3ª Cia Intlg	São Paulo	22 DEZ 1995
4ª Cia Intlg	Manaus	22 DEZ 1995
5ª Cia Intlg	Recife	22 DEZ 1995
6ª Cia Intlg	Campo Grande	22 DEZ 1995
7ª Cia Intlg	Brasília	22 DEZ 1995
2ª Cia Trnp	São Paulo	22 DEZ 1995
10º Esqd C Mec	Recife	24 DEZ 1947
3º BEC	Cachoeira do Sul	26 DEZ 1917
9º BE Cnst	Cuiabá	26 DEZ 1917
26º BI Pqdt	Rio de Janeiro	26 DEZ 1945
Bda Inf Pqdt	Rio de Janeiro	26 DEZ 1945
CI Pqdt G P B	Rio de Janeiro	26 DEZ 1945
2º B Log L	Campinas	28 DEZ 1972
27º B Log	Curitiba	28 DEZ 1972

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

Exoneração do Comandante do Exército

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere art. 84, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

o General-de-Exército ENZO MARTINS PERI do cargo de Comandante do Exército.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 1, de 1º JAN 11 - Seção 2)

DECRETO DE 1º DE JANEIRO DE 2011.

Nomeação do Comandante do Exército

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere art. 84, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

o General-de-Exército ENZO MARTINS PERI, para exercer o cargo de Comandante do Exército.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU Edição Especial, de 1º JAN 11 - Seção 2)

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 1.890-MD, DE 23 DE DEZEMBRO 2010.

Designação para missão no exterior

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o artigo 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a letra "b" do inciso VI, do artigo 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004, resolve:

**DESIGNAR**

o Capitão de Engenharia SUÊLDES MATIAS SILVEIRA e o Capitão de Engenharia EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI, ambos do Comando do Exército, para participar, como Monitor, do Grupo de Monitores Internacionais (GMI) da Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos (OEA) ao Plano Nacional de Desminagem da Colômbia, por um período de um ano, com início em 7 de fevereiro de 2011.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009, e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 246, de 24 DEZ 10 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.892-SEORI-MD, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa

**O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "b", inciso I do art. 4º da Portaria nº 1839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente e considerando o disposto no Decreto nº 6.223, de 4 outubro de 2007, Portaria Normativa nº 1.247-MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, resolve:

### **DISPENSAR**

de ficar à disposição do Ministério da Defesa:

- 3º Sgt QE CRISTIELSON ADSON DA SILVA LIMA, a contar de 10 de dezembro de 2010;
- Ten Cel QEM PAULO FERREIRA LEAL FILHO, a contar de 14 de dezembro de 2010; e
- Ten Cel Art JOSÉ ALEXANDRE NASCIMENTO FREITAS, a contar de 14 de dezembro de 2010.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 246, de 24 DEZ 10 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.948-SEORI-MD, DE 30 DE DEZEMBRO 2010.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa

**O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "b", inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente e considerando o disposto no Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, Portaria Normativa nº 1.247-MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008 e Portaria nº 1.497-MD, de 20 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 224, Seção 2, de 22 de novembro de 2007, resolve

### **DISPENSAR**

de ficar à disposição do Ministério da Defesa:

- 1º Ten QCO Infor ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DOS SANTOS, a contar de 2 de dezembro de 2010;
- Cel Art ANTONIO RUY COSTA JUNIOR, a contar de 28 de dezembro de 2010;
- Cel Cav RUBENS APARECIDO PEDRO, a contar de 31 de dezembro de 2010;
- Cel MB SÉRGIO APARECIDO BUENO DE OLIVEIRA, a contar de 31 de dezembro de 2010; e
- Cap QAO Adm G CARLOS ALBERTO SILVA, a contar de 31 de dezembro de 2010.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 251, de 31 DEZ 10 - Seção 2)

## COMANDANTE EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.272, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1) o Maj Inf WAGNER LAUDUGER MARINHO.

PORTARIA Nº 1.273, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação de praças

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art 9º, inciso II, alínea "d" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Porto Alegre - RS) os militares abaixo relacionados:

- 1º Sgt Com RODRIGO RIBEIRO LEAL;
- 2º Sgt Cav CLAUDINEI GRITTI;
- 2º Sgt Inf CRISTIAN GUERREIRO DA CRUZ;
- 2º Sgt Art EDUARDO NUNES DE OLIVEIRA;
- 2º Sgt Com GIOVANE BAUM DE SOUZA;
- 2º Sgt Art JULIANO LEONARDO DE SOUZA;
- 2º Sgt Eng LEONARDO MARTINS RODRIGUES;
- 2º Sgt MB MARCIO DE LIMA SILVEIRA;
- 2º Sgt Art MAXIMILIANO MURIA DOS SANTOS; e
- 2º Sgt Cav ROGÉRIO VLADIMIR CHAVES MENEZES.

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 261-DGP/DSM, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso II do § 3º, do art. 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; o inciso II do art. 115, inciso II do art. 116 e o art. 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998; combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; a letra d) do inciso II, do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e a letra c) do inciso VII, do art. 2º da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008; e art. 5º da Portaria nº 196-DGP, de 20 de setembro de 2010, resolve



## **DEMITIR**

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 23 de agosto de 2010, o 1º Ten QEM (010067845-7) LUIZ ANTONIO ARAUJO VALENTE, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 262-DGP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o inciso II do § 3º, do art. 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; o inciso II do art. 115, inciso II do art. 116 e o art. 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; a letra d) do inciso II, do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e, art. 5º da Portaria nº 196-DGP, de 20 de setembro de 2010, resolve

## **DEMITIR**

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 2 de março de 2010, o 1º Ten Art (010008465-6) GUILHERME RAIMUNDO LEAL TAVARES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 264-DGP/DSM, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso II do § 3º, do art. 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; o inciso II do art. 115 e inciso II do art. 116 e o art. 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; a letra d) do inciso II, do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e a letra c) do inciso VII, do art. 2º da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008; e art. 5º da Portaria nº 196-DGP, de 20 de setembro de 2010, resolve

## **DEMITIR**

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 11 de outubro de 2010, o 1º Ten QEM (010004905-5) HUGO SAISSÉ MENTZINGEN DA SILVA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 265-DGP/DSM, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso II do § 3º, do art. 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; o inciso II do art. 115, letras a) e c) do § 1º do art. 116 e o art. 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; a letra d) do inciso II, do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e a letra c) do inciso VII do art. 2º da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008; e art. 5º da Portaria nº 196-DGP, de 20 de setembro de 2010, resolve

## **DEMITIR**

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 23 de agosto de 2010, o Cap QEM (011541134-0) JONAS LUÍS DE SOUZA PINTO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 267-DGP/DSM, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal

**O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o que dispõe o inciso II do § 3º, do art. 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; o inciso II do art. 115, inciso I do art. 116 e art. 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; a letra d) do inciso II, do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e letra c) do inciso VII, do art. 2º da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

## **DEMITIR**

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 21 de setembro de 2010, o Cap QCO (062439394-8) CARLOS MAIA FONSECA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 270-DGP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

Nomeação e inclusão de oficial

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea x), da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e de acordo com o art. 12, e seu parágrafo único, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972; inciso IV, do art. 41, do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001; Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981; e as Port. Min. nº 16, de 4 JAN 1983 e nº 443, de 26 JUN 1984, resolve:

## **NOMEAR**

Segundo-Tenente da ativa, a contar de 20 de novembro de 2010, por terem concluído com aproveitamento o Estágio de Instrução e Adaptação de Candidatos ao Quadro de Capelães Militares (EIA-CM), realizado em 2010, incluindo-os como oficiais de carreira no respectivo Quadro:

JOSÉ RIBAMAR (GARCIA) DE SOUSA	Cmdo 23ª Bda Inf SI
MARCELO CRETON) DE ALMEIDA	ECEME
ADDSON) ARAÚJO COSTA	Cmdo 1ª Bda C Mec
UYRAJÁ (LUCAS) MOTA DINIZ	Cmdo 1ª DE
ANTÔNIO) GEOVÁ BARROS LOPES	Cmdo 4ª Bda C Mec

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**JOSÉ LUIZ DE PAIVA - Cel**

Respondendo pelo Cargo de Secretário-Geral do Exército